



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	3406
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1204004/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2021 – SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de medicamentos, materiais e testes rápidos para o enfrentamento da COVID-19, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**NANOSSENS LTDA.**  
**CNPJ: 25.407.581/0001-01**

PEDREIRASIMA  
Proc. 12040012021  
FLS. 3407  
Rub. /

JUCESP PROTOCOLO  
0.903.324/18-0



129

### 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NANOSENS LTDA.

**DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT**, francesa, natural de Le Chesnay (Yvelines) - França, nascida em 26/09/1976, maior, solteira, empresária, portadora do Passaporte Francês n.º 13BF68060, da carteira de identidade Francesa n.º 131078301123 e do CPF. n.º 708.828.831-19, residente e domiciliada na 1 rue Guillaume Fichet I 73000 - Chambéry - França, neste ato representada pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP. 14020-320, Ribeirão Preto-SP.

**GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX**, belga, natural de Etterbeek - Bélgica, nascido em 26/03/1956, maior, divorciado, empresário, portador do Passaporte Belga n.º EJ641418 e do CPF. n.º 708.828.571-18, residente e domiciliado à Avenue Louis Lepoutre, 70, 1050 Ixelles - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, Ribeirão Preto-SP.

**THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX**, belga, natural de Kolwezi - Bélgica, nascido em 29/12/1956, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Passaporte Belga n.º EN595681 e do CPF. n.º 708.829.031-60, residente e domiciliado à Rue Marcel Lecomte, 201, Namur - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, Ribeirão Preto-SP.

**JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS**, brasileiro, natural de Assis-SP, nascido em 19/07/1989, maior, solteiro, economista, portador da cédula de Identidade R.G. n.º 44.896.757-1-SSP-SP e do CPF. n.º 359.401.288-51, residente e domiciliado na Rua Florêncio de Abreu, n.º 921, apartamento 103, bairro Centro, CEP. 14015-060, Ribeirão Preto-SP. sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça e foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Nadir Aguiar n.º 1805, prédio 1, sala 12, bairro Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo - CEP 14056-680, sob a Denominação Social de "NANOSENS LTDA.", registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.229.908.488 em 08/08/2016 e última alteração arquivada sob o n.º

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-1  
Data: 28/05/2021 13:06:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40387-5COK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

273.779/17-5 em 10/07/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o n.º 25.407.581/0001-01, tem entre si, justa e contratada a presente alteração de contrato social, nos termos do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**I - DA ADMISSÃO DE SÓCIO** – Admite-se na sociedade como admitido fica o sócio: **PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS**, belga, natural de Dinant - Bélgica, nascido em 11/06/1968, maior, casado, diretor de pesquisa, portador do Passaporte Belga nº EP793476 e do CPF. n.º 094.038.011-07, residente e domiciliado na Ruelle Valentour, 5, 5340 Gesves – Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF nº 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, nº 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**II - DO NOVO OBJETO SOCIAL** - A sociedade passa a ter como objeto, a exploração do ramo de:

- a) *Fabricação, importação e comércio atacadista de kits, reagentes de diagnóstico e produtos laboratoriais, equipamentos, instrumentos e materiais médicos e hospitalares.*
- b) *Prestação de serviços de desenvolvimento e pesquisa na área da saúde.*
- c) *Prestação de serviços de consultoria, assessoria, e planejamento empresarial e financeiro;*
- d) *Prestação de serviços de licenciamento e customização de softwares.*
- e) *Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e preparação de documentos*

**III - DA REDUÇÃO DE CAPITAL** – A sociedade reduz o seu capital que era de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) dividido em 615.000 (seiscentos e quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para R\$ 279.287,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais) dividido em 279.287 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cuja redução de R\$ 335.713,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais), dividido em 335.713 (trezentos e trinta e cinco mil setecentas e treze quotas) é devido à devolução de quotas de capital social aos sócios, **GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKY**, que receberá R\$ 167.857,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) dividido em 167.857 (cento e sessenta e sete mil, oitocentas e cinquenta e sete quotas) e **THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX**, que receberá R\$ 167.856,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) dividido em 167.856 (cento e sessenta e sete mil, oitocentas e cinquenta e seis quotas) pelo motivo de que o capital estava excessivo em relação ao objeto da empresa, ficando o capital subscrito e distribuído da seguinte



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-2  
Data: 28/05/2021 13:06:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40388-3AAY;



CNPJ 06.870.000-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

forma:

**GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX**

• Capital Anterior.....	274.000 quotas.....	R\$ 274.000,00
• Redução de Capital.....	167.857 quotas.....	R\$ 167.857,00
• Seu capital na Sociedade.....	106.143 quotas.....	R\$ 106.143,00

**THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX**

• Capital Anterior.....	274.000 quotas.....	R\$ 274.000,00
• Redução de Capital.....	167.856 quotas.....	R\$ 167.856,00
• Seu capital na Sociedade.....	106.144 quotas.....	R\$ 106.144,00

**DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT**

• Capital Anterior.....	47.000 quotas.....	R\$ 47.000,00
• Seu capital na Sociedade.....	47.000 quotas.....	R\$ 47.000,00

**JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS**

• Capital Anterior.....	20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00
• Seu capital na Sociedade.....	20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00

**TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....279.287 Quotas.....R\$ 279.287,00**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido por decisão da Assembleia Geral de Acionistas nos termos da lei. Em caso de aumento de capital a ser subscrito em numerário, as novas ações devem ser preferencialmente oferecidas aos acionistas na proporção do capital representado pelas suas ações. O exercício do direito de subscrição preferencial é organizado de acordo com as exigências legais. A assembleia geral pode, no interesse da empresa, com os requisitos de quórum e maioria previstos para a alteração dos estatutos e em conformidade com as disposições legais, limitar ou cancelar o direito de subscrição preferencial. Um "ACORDO DE QUOTISTAS" é estabelecido entre os acionistas.






CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-3  
 Data: 28/05/2021 13:06:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40389-ELMU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular





**IV - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – O sócio GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX, detentor de 106.143 (cento e seis mil, cento e quarenta e três) quotas de capital, transfere em franco de pagamento 19.429 (dezenove mil quatrocentos e vinte e nove) quotas de capital para a sócia DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, 20.000 (vinte mil) quotas de capital para o sócio JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS e 285 (duzentas e oitenta e cinco) quotas de capital social para o sócio PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS e o sócio THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, detentor de 106.144 (cento e seis mil, cento e quarenta e quatro) quotas de capital, transfere em franco de pagamento 39.715 (trinta e nove mil, setecentas e quinze) quotas de capital social para o sócio PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS, que efetuam o pagamento das quotas adquiridas neste ato em moeda corrente do país.

**V - DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 279.287,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, dividido em 279.287 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída ao sócios, na seguinte proporção:

GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS.....	40.000	Quotas.....	R\$ 40.000,00
JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS.....	40.000	Quotas.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>279.287</b>	<b>Quotas.....</b>	<b>R\$ 279.287,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido por decisão da Assembleia Geral de Acionistas nos termos da lei. Em caso de aumento de capital a ser subscrito em numerário, as novas ações devem ser preferencialmente oferecidas aos acionistas na proporção do capital representado pelas suas ações. O exercício do direito de subscrição preferencial é organizado de acordo com as exigências legais. A assembleia geral pode, no interesse da empresa, com os requisitos de quórum e maioria previstos para a alteração dos estatutos e em conformidade com as disposições legais, limitar ou cancelar o direito de subscrição preferencial. Um "ACORDO DE QUOTISTAS" é estabelecido entre os acionistas.






## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT**, francesa, natural de Le Chesnay (Yvelines) - França, nascida em 26/09/1976, maior, solteira, empresária, portadora do Passaporte Francês n.º 13BF68060, da carteira de identidade Francesa n.º 131078301123 e do CPF. n.º 708.828.831-19, residente e domiciliada na 1 rue Guillaume Fichet I 73000 - Chambéry - França, neste ato representada pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP. 14020-320, Ribeirão Preto-SP.

**GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX**, belga, natural de Etterbeek - Bélgica, nascido em 26/03/1956, maior, divorciado, empresário, portador do Passaporte Belga n.º EJ641418 e do CPF. n.º 708.828.571-18, residente e domiciliado à Avenue Louis Lepoutre, 70, 1050 Ixelles - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

**THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX**, belga, natural de Kolwezi - Bélgica, nascido em 29/12/1956, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Passaporte Belga n.º EN595681 e do CPF. n.º 708.829.031-60, residente e domiciliado à Rue Marcel Lecomte, 201, Namur - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS**, belga, natural de Dinant - Bélgica, nascido em 11/06/1968, maior, casado, diretor de pesquisa, portador do Passaporte Belga n.º EP793476 e do CPF. n.º 094.038.011-07, residente e domiciliado na Ruelle Valentour, 5, 5340 Gesves - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

*(Handwritten signatures)*



**JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS**, brasileiro, natural de Assis-SP, nascido em 19/07/1989, maior, solteiro, economista, portador da cédula de Identidade R.G. n.º 44.896.757-1-SSP-SP e do CPF. n.º 359.401.288-31, residente e domiciliado na Rua Florêncio de Abreu, n.º 921, apartamento 103, bairro Centro, CEP. 14015-060, Ribeirão Preto-SP. sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça e foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Nadir Aguiar, n.º 1805, prédio 1, sala 12, bairro Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo – CEP 14056-680, sob a Denominação Social de “**NANOSENS LTDA.**”, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.229.908.488 em 08/08/2016 e última alteração arquivada sob o n.º 273.779/17-5 em 10/07/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o n.º 25.407.581/0001-01.

**CLÁUSULA 1ª: DO TIPO DA SOCIEDADE** – A sociedade é empresária limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

**CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade gira sob a denominação social de “**NANOSENS LTDA.**”.

**CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto, a exploração do ramo de:

- a) *Fabricação, importação e comércio atacadista de kits, reagentes de diagnóstico e produtos laboratoriais, equipamentos, instrumentos e materiais médicos e hospitalares.*
- b) *Prestação de serviços de desenvolvimento e pesquisa na área da saúde.*
- c) *Prestação de serviços de consultoria, assessoria, e planejamento empresarial e financeiro;*
- d) *Prestação de serviços de licenciamento e customização de softwares.*
- e) *Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e preparação de documentos*

**CLÁUSULA 4ª: DA SEDE SOCIAL** - A sociedade tem sua sede instalada à *Avenida Doutora Nadir Aguiar, n.º 1805, prédio 1, sala 12, bairro Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo, CEP. 14056-680, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo*, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

**CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social da sociedade é de R\$ 279.287,00 (*duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais*), divididos em 279.287 (*duzentas e setenta e nove mil duzentas e oitenta e sete*) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente integralizado, neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída ao sócios, na seguinte proporção:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204002/2021
FLS.	3413
Rub.	U

GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS.....	40.000	Quotas.....	R\$ 40.000,00
JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS.....	40.000	Quotas.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>279.287</b>	<b>Quotas.....</b>	<b>R\$ 279.287,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido por decisão da Assembleia Geral de Acionistas nos termos da lei. Em caso de aumento de capital a ser subscrito em numerário, as novas ações devem ser preferencialmente oferecidas aos acionistas na proporção do capital representado pelas suas ações. O exercício do direito de subscrição preferencial é organizado de acordo com as exigências legais. A assembleia geral pode, no interesse da empresa, com os requisitos de quórum e maioria previstos para a alteração dos estatutos e em conformidade com as disposições legais, limitar ou cancelar o direito de subscrição preferencial. Um "ACORDO DE QUOTISTAS" é estabelecido entre os acionistas.

**CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 21 de junho de 2016.

**CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da empresa é exercida de forma isolada pelo sócio **JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS**, já qualificado, o qual deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos empresariais. Compete aos administradores a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

§ 1º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por outros administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1.012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

§ 2º - Os administradores designados em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§ 3º - Os administradores, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele praticando todos os atos de administração e gestão em geral, podendo movimentar as contas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-7  
 Data: 28/05/2021 13:06:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40393-085Y;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> em nome de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



bancárias da sociedade; praticar atos que acarretem a aquisição ou uso de bens móveis ou direitos; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais, em nome da sociedade, com os poderes da cláusula "ad-negotia" e da "ad-judicia et extra" e mais os especiais de confessar a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, declarando em todos os casos os expressos poderes conferidos e os prazos de validade dos respectivos mandatos; emitir títulos de crédito em geral como duplicatas, notas promissórias, cheques; prestar garantias nos negócios de interesse da sociedade; admitir e dispensar empregados, fixando-lhes a remuneração; dar recibos e quitações; assinar balanços e, praticar demais atos de administração que se enquadrem dentro dos objetivos da sociedade.

§ 4º - A denominação social somente poderá ser usada para os negócios sociais. Veda-se pois, sua utilização em negócios estranhos do objeto social, tais como: endossos de favor, avais, fianças e obrigações semelhantes que acarretem responsabilidade para a sociedade, a qual não responderá, em hipótese alguma, pelas obrigações assim assumidas.

§ 5º - É vedado aos administradores, onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 6º - Os administradores poderão constituir procuradores para prestarem depoimento pessoal, em juízo, em nome da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª: DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"** - Os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

§ Único: Os valores de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

**CLÁUSULA 9ª: DO BALANÇO GERAL** - Em trinta e um de dezembro de cada ano civil, deverá ser levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade, bem como um demonstrativo do resultado do exercício e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios.

§ 1º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, os sócios deverão se reunir para aprovar as contas dos administradores e deliberar sob o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

§ 2º - Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser retidos para futura destinação.

§ 3º - Fica convencionada que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4º - Os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios quotistas e, em caso de distribuição, será realizada reunião entre os mesmos, para definir o percentual de cada um nestes lucros, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação societária, tendo em



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805214322632510-8  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40394-CTUN;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





vista a realização dos trabalhos e gestão na sociedade, porém não se excluindo nenhum dos sócios do direito de receber os referidos lucros.

§ 5º - A sociedade poderá, em função de balancetes levantados durante o exercício social, proceder ao pagamento ou creditamento aos sócios quotistas, de juros, a título de remuneração do capital próprio, calculado sobre as contas do patrimônio líquido, respeitado os termos da legislação vigente.

§ 6º - **BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS:** A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ 7º - **PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

**CLÁUSULA 10ª: DA RETIRADA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado no balanço na época de sua retirada.

§ Único: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA 11ª: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS** - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores nos termos do artigo 1.072 e 1.152 do NCC.

§ 1º - A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando os administradores decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.


§ 2º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 3º - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: a) aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; h) o pedido de concordata.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo o que determina o art. 1.076 do CC.

§ 5º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1209009/2021  
FLS. 3416  
Rub. 

vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA 12ª: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 13ª: DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO** - Ocorrerá a dissolução da sociedade, quando os sócios quotistas sempre em conjunto e em comum acordo, assim o determinarem. Nessa hipótese, os créditos/haveres da sociedade serão empregados na liquidação de seus débitos/obrigações. O saldo remanescente, se houver, será repartido entre os sócios quotistas de conformidade com o número de quotas do capital social que cada um possuir.

§ 1º - A retirada, morte, extinção, exclusão ou falência de qualquer sócio quotista, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá normalmente com os remanescentes e ou herdeiros do sócio falecido.

§ 2º - Os créditos/haveres dos sócios quotistas retirantes, mortos, extintos, excluídos ou falidos, serão calculados com base no balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao mês base em que ocorreu o evento, os quais serão elaborados pela sociedade no máximo em 30 (trinta) dias.

§ 3º - Respeitado o percentual legal contido no art. 1.076, I os sócios poderão deliberar livremente quanto a continuidade do objeto social e também do quadro, sendo possível inclusive a exclusão de sócios.

**CLÁUSULA 14ª: DAS MUTAÇÕES SOCIETÁRIAS E PARTICIPAÇÕES** - O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas, sempre em conjunto e em comum acordo. Para todas as questões judiciais entre os sócios quotistas ou entre seus herdeiros, fica desde já, eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA 15ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 16ª: DA REGÊNCIA SUPLETIVA** - Por este instrumento determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/02, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-10  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40396-7VSV;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIENOTAS  
pr. Costa  
6 - SP

PEDREIRASIMA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 3917  
Rub.

E assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de "alteração de contrato social", lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto, 30 de julho de 2018.

JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS

PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN  
MERTENS  
p/p José Carlos Ferreira Neto

DELPHINE JACQUEMINE HELENE  
BIGOT  
p/p José Carlos Ferreira Neto

GILBERT JEAN RENE GHISLAIN  
AMERYCKX  
p/p José Carlos Ferreira Neto

THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX  
p/p José Carlos Ferreira Neto

Julio Zanardi Neto  
OAB/SP: 274.103  
CPF: 009.349.521-83

JUCESP  
13 SET. 2018  
SINOPHIL S. RIBEIRO PARDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
CARTÓRIO DO REGISTRO  
229 O HÚMIDO  
FLÁVIA R. BRITTO SOARES  
SECRETÁRIA GERAL  
262.527/18-2

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-11  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALO40397-MB58;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>


Flávia R. Britto Soares  
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204.004202 /  
FLS. 3919  
Rub. 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 13:46:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805214322832510-1 a 172432805214322832510-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3049bcc17f5c70939246a556d389a132a745d0304f2b1cd7c9e8e1435620a1be4ae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
CASS CIVIL  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 3920  
Rub. *[assinatura]*



JUCESP PROTOCOLO  
0.903.324/18-0



129

### 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NANOSENS LTDA.

**DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT**, francesa, natural de Le Chesnay (Yvelines) - França, nascida em 26/09/1976, maior, solteira, empresária, portadora do Passaporte Francês n.º 13BF68060, da carteira de identidade Francesa n.º 131078301123 e do CPF. n.º 708.828.831-19, residente e domiciliada na 1 rue Guillaume Fichet I 73000 - Chambéry - França, neste ato representada pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP. 14020-320, Ribeirão Preto-SP.

**GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX**, belga, natural de Etterbeek - Bélgica, nascido em 26/03/1956, maior, divorciado, empresário, portador do Passaporte Belga n.º EJ641418 e do CPF. n.º 708.828.571-18, residente e domiciliado à Avenue Louis Lepoutre, 70, 1050 Ixelles - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, Ribeirão Preto-SP.

**THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX**, belga, natural de Kolwezi - Bélgica, nascido em 29/12/1956, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Passaporte Belga n.º EN595681 e do CPF. n.º 708.829.031-60, residente e domiciliado à Rue Marcel Lecomte, 201, Namur - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, Ribeirão Preto-SP.

**JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS**, brasileiro, natural de Assis-SP, nascido em 19/07/1989, maior, solteiro, economista, portador da cédula de Identidade R.G. n.º 44.896.757-1-SSP-SP e do CPF. n.º 359.401.288-51, residente e domiciliado na Rua Florêncio de Abreu, n.º 921, apartamento 103, bairro Centro, CEP. 14015-060, Ribeirão Preto-SP. sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça e foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Nadir Aguiar n.º 1805, prédio 1, sala 12, bairro Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo - CEP 14056-680, sob a Denominação Social de "NANOSENS LTDA.", registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.229.908.488 em 08/08/2016 e última alteração arquivada sob o n.º

*[Assinaturas manuscritas]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-1  
Data: 28/05/2021 13:06:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40387-5COK;



CNJ 08.5710

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas: Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

273.779/17-5 em 10/07/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o n.º 25.407.581/0001-01, tem entre si, justa e contratada a presente alteração de contrato social, nos termos do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**I - DA ADMISSÃO DE SÓCIO** – Admite-se na sociedade como admitido fica o sócio: PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS, belga, natural de Dinant - Bélgica, nascido em 11/06/1968, maior, casado, diretor de pesquisa, portador do Passaporte Belga nº EP793476 e do CPF. n.º 094.038.011-07, residente e domiciliado na Ruelle Valentour, 5, 5340 Gesves – Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF nº 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, nº 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**II - DO NOVO OBJETO SOCIAL** - A sociedade passa a ter como objeto, a exploração do ramo de:

- a) *Fabricação, importação e comércio atacadista de kits, reagentes de diagnóstico e produtos laboratoriais, equipamentos, instrumentos e materiais médicos e hospitalares.*
- b) *Prestação de serviços de desenvolvimento e pesquisa na área da saúde.*
- c) *Prestação de serviços de consultoria, assessoria, e planejamento empresarial e financeiro;*
- d) *Prestação de serviços de licenciamento e customização de softwares.*
- e) *Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e preparação de documentos*

**III - DA REDUÇÃO DE CAPITAL** – A sociedade reduz o seu capital que era de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) dividido em 615.000 (seiscentos e quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para R\$ 279.287,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais) dividido em 279.287 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cuja redução de R\$ 335.713,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais), dividido em 335.713 (trezentos e trinta e cinco mil setecentas e treze quotas) é devido à devolução de quotas de capital social aos sócios, GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKY, que receberá R\$ 167.857,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) dividido em 167.857 (cento e sessenta e sete mil, oitocentas e cinquenta e sete quotas) e THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, que receberá R\$ 167.856,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) dividido em 167.856 (cento e sessenta e sete mil, oitocentas e cinquenta e seis quotas) pelo motivo de que o capital estava excessivo em relação ao objeto da empresa, ficando o capital subscrito e distribuído da seguinte



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-2  
Data: 28/05/2021 13:06:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40388-3AAY;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Václav Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



PEDREIRAS/MA  
Proc. 12.040/2021  
FLS. 3422  
Rub. 2

forma:

**GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX**

• Capital Anterior.....	274.000 quotas.....	RS 274.000,00
• Redução de Capital.....	167.857 quotas.....	RS 167.857,00
• Seu capital na Sociedade.....	106.143 quotas.....	RS 106.143,00

**THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX**

• Capital Anterior.....	274.000 quotas.....	RS 274.000,00
• Redução de Capital.....	167.856 quotas.....	RS 167.856,00
• Seu capital na Sociedade.....	106.144 quotas.....	RS 106.144,00

**DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT**

• Capital Anterior.....	47.000 quotas.....	RS 47.000,00
• Seu capital na Sociedade.....	47.000 quotas.....	RS 47.000,00

**JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS**

• Capital Anterior.....	20.000 quotas.....	RS 20.000,00
• Seu capital na Sociedade.....	20.000 quotas.....	RS 20.000,00

**TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....279.287 Quotas.....RS 279.287,00**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido por decisão da Assembleia Geral de Acionistas nos termos da lei. Em caso de aumento de capital a ser subscrito em numerário, as novas ações devem ser preferencialmente oferecidas aos acionistas na proporção do capital representado pelas suas ações. O exercício do direito de subscrição preferencial é organizado de acordo com as exigências legais. A assembleia geral pode, no interesse da empresa, com os requisitos de quórum e maioria previstos para a alteração dos estatutos e em conformidade com as disposições legais, limitar ou cancelar o direito de subscrição preferencial. Um "ACORDO DE QUOTISTAS" é estabelecido entre os acionistas.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-3  
Data: 28/05/2021 13:06:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40389-ELMU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.comar.pb.br/autenticidade](http://www.comar.pb.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**IV - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – O sócio GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX, detentor de 106.143 (cento e seis mil, cento e quarenta e três) quotas de capital, transfere em franco de pagamento 19.429 (dezenove mil quatrocentos e vinte e nove) quotas de capital para a sócia DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, 20.000 (vinte mil) quotas de capital para o sócio JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS e 285 (duzentas e oitenta e cinco) quotas de capital social para o sócio PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS e o sócio THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, detentor de 106.144 (cento e seis mil, cento e quarenta e quatro) quotas de capital, transfere em franco de pagamento 39.715 (trinta e nove mil, setecentas e quinze) quotas de capital social para o sócio PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS, que efetuam o pagamento das quotas adquiridas neste ato em moeda corrente do país.

**V - DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 279.287,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, dividido em 279.287 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída ao sócios, na seguinte proporção:

GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS.....	40.000	Quotas.....	R\$ 40.000,00
JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS.....	40.000	Quotas.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>279.287</b>	<b>Quotas.....</b>	<b>R\$ 279.287,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido por decisão da Assembleia Geral de Acionistas nos termos da lei. Em caso de aumento de capital a ser subscrito em numerário, as novas ações devem ser preferencialmente oferecidas aos acionistas na proporção do capital representado pelas suas ações. O exercício do direito de subscrição preferencial é organizado de acordo com as exigências legais. A assembleia geral pode, no interesse da empresa, com os requisitos de quórum e maioria previstos para a alteração dos estatutos e em conformidade com as disposições legais, limitar ou cancelar o direito de subscrição preferencial. Um "ACORDO DE QUOTISTAS" é estabelecido entre os acionistas.








PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204000202 /
FLS.	3424
Rub.	

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT**, francesa, natural de Le Chesnay (YveJines) - França, nascida em 26/09/1976, maior, solteira, empresária, portadora do Passaporte Francês n.º 13BF68060, da carteira de identidade Francesa n.º 131078301123 e do CPF. n.º 708.828.831-19, residente e domiciliada na 1 rue Guillaume Fichet 1 73000 - Chambéry - França, neste ato representada pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP. 14020-320, Ribeirão Preto-SP.

**GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX**, belga, natural de Etterbeek - Bélgica, nascido em 26/03/1956, maior, divorciado, empresário, portador do Passaporte Belga n.º EJ641418 e do CPF. n.º 708.828.571-18, residente e domiciliado à Avenue Louis Lepoutre, 70, 1050 Ixelles - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

**THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX**, belga, natural de Kolwezi - Bélgica, nascido em 29/12/1956, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do Passaporte Belga n.º EN595681 e do CPF. n.º 708.829.031-60, residente e domiciliado à Rue Marcel Lecomte, 201, Namur - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS**, belga, natural de Dinant - Bélgica, nascido em 11/06/1968, maior, casado, diretor de pesquisa, portador do Passaporte Belga n.º EP793476 e do CPF. n.º 094.038.011-07, residente e domiciliado na Ruelle Valentour, 5, 5340 Gesves - Bélgica, neste ato representado pelo procurador José Carlos Ferreira Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.250.895-0-SSP/MT e do CPF n.º 317.442.388-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Barra, n.º 55, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-320, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-5  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40391-6D60;



CNJ: 06.874-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





	PEDREIRAS/MA
Proc.	12040042021
FLS.	3425
Rub.	U

**JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS**, brasileiro, natural de Assis-SP, nascido em 19/07/1989, maior, solteiro, economista, portador da cédula de Identidade R.G. n.º 44.896.757-1-SSP-SP e do CPF. n.º 359.401.288-31, residente e domiciliado na Rua Florêncio de Abreu, n.º 921, apartamento 103, bairro Centro, CEP. 14015-060, Ribeirão Preto-SP. sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça e foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Nadir Aguiar, n.º 1805, prédio 1, sala 12, bairro Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo – CEP 14056-680, sob a Denominação Social de “**NANOSENS LTDA.**”, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.229.908.488 em 08/08/2016 e última alteração arquivada sob o n.º 273.779/17-5 em 10/07/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o n.º 25.407.581/0001-01.

**CLÁUSULA 1ª: DO TIPO DA SOCIEDADE** – A sociedade é empresária limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

**CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade gira sob a denominação social de “**NANOSENS LTDA.**”.

**CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto, a exploração do ramo de:

- Fabricação, importação e comércio atacadista de kits, reagentes de diagnóstico e produtos laboratoriais, equipamentos, instrumentos e materiais médicos e hospitalares.*
- Prestação de serviços de desenvolvimento e pesquisa na área da saúde.*
- Prestação de serviços de consultoria, assessoria, e planejamento empresarial e financeiro;*
- Prestação de serviços de licenciamento e customização de softwares.*
- Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e preparação de documentos*

**CLÁUSULA 4ª: DA SEDE SOCIAL** - A sociedade tem sua sede instalada à *Avenida Doutora Nadir Aguiar, n.º 1805, prédio 1, sala 12, bairro Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo, CEP. 14056-680, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo*, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

**CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social da sociedade é de R\$ 279.287,00 (*duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais*), divididos em 279.287 (*duzentas e setenta e nove mil duzentas e oitenta e sete*) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente integralizado, neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída ao sócios, na seguinte proporção:

*[Handwritten signatures and marks]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>




**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-6  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40392-FOMR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



PEDREIRAS/MA  
Proc. 120400W/2021  
FLS. 3426  
Rub. 

GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT.....	66.429	Quotas.....	R\$ 66.429,00
PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS.....	40.000	Quotas.....	R\$ 40.000,00
JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS.....	40.000	Quotas.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>279.287</b>	<b>Quotas.....</b>	<b>R\$ 279.287,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido por decisão da Assembleia Geral de Acionistas nos termos da lei. Em caso de aumento de capital a ser subscrito em numerário, as novas ações devem ser preferencialmente oferecidas aos acionistas na proporção do capital representado pelas suas ações. O exercício do direito de subscrição preferencial é organizado de acordo com as exigências legais. A assembleia geral pode, no interesse da empresa, com os requisitos de quórum e maioria previstos para a alteração dos estatutos e em conformidade com as disposições legais, limitar ou cancelar o direito de subscrição preferencial. Um "ACORDO DE QUOTISTAS" é estabelecido entre os acionistas.

**CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 21 de junho de 2016.

**CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da empresa é exercida de forma isolada pelo sócio **JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS**, já qualificado, o qual deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos empresariais. Compete aos administradores a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

§ 1º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por outros administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1.012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

§ 2º - Os administradores designados em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§ 3º - Os administradores, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele praticando todos os atos de administração e gestão em geral, podendo movimentar as contas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-7  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40393-085Y;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2090004/2021  
FLS. 3427  
Rub. 

bancárias da sociedade; praticar atos que acarretem a aquisição ou uso de bens móveis ou direitos; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais, em nome da sociedade, com os poderes da cláusula "ad-negotia" e da "ad-judicia et extra" e mais os especiais de confessar a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, declarando em todos os casos os expressos poderes conferidos e os prazos de validade dos respectivos mandatos; emitir títulos de crédito em geral como duplicatas, notas promissórias, cheques; prestar garantias nos negócios de interesse da sociedade; admitir e dispensar empregados, fixando-lhes a remuneração; dar recibos e quitações; assinar balanços e, praticar demais atos de administração que se enquadrem dentro dos objetivos da sociedade.

§ 4º - A denominação social somente poderá ser usada para os negócios sociais. Veda-se pois, sua utilização em negócios estranhos do objeto social, tais como: endossos de favor, avais, fianças e obrigações semelhantes que acarretem responsabilidade para a sociedade, a qual não responderá, em hipótese alguma, pelas obrigações assim assumidas.

§ 5º - É vedado aos administradores, onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 6º - Os administradores poderão constituir procuradores para prestarem depoimento pessoal, em juízo, em nome da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª: DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"** - Os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

§ Único: Os valores de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

**CLÁUSULA 9ª: DO BALANÇO GERAL** - Em trinta e um de dezembro de cada ano civil, deverá ser levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade, bem como um demonstrativo do resultado do exercício e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios.

§ 1º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, os sócios deverão se reunir para aprovar as contas dos administradores e deliberar sob o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

§ 2º - Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser retidos para futura destinação.

§ 3º - Fica convencionada que a sociedade poderá levantar balanços intercálculos com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4º - Os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios quotistas e, em caso de distribuição, será realizada reunião entre os mesmos, para definir o percentual de cada um nestes lucros, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação societária, tendo em



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-8  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40394-CTUN;

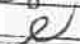


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 209004202/  
FLS. 3428  
Rub. 

vista a realização dos trabalhos e gestão na sociedade, porém não se excluindo nenhum dos sócios do direito de receber os referidos lucros.

§ 5º - A sociedade poderá, em função de balancetes levantados durante o exercício social, proceder ao pagamento ou creditamento aos sócios quotistas, de juros, a título de remuneração do capital próprio, calculado sobre as contas do patrimônio líquido, respeitado os termos da legislação vigente.

§ 6º - **BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS:** A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ 7º - **PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

**CLÁUSULA 10ª: DA RETIRADA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado no balanço na época de sua retirada.

§ Único: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA 11ª: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS** - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocado pelos administradores nos termos do artigo 1.072 e 1.152 do NCC.

§ 1º - A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando os administradores decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 2º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 3º - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: a) aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; h) o pedido de concordata.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo o que determina o art. 1.076 do CC.

§ 5º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-9  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40395-DGN0;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - [cartorio@azavedobastos.not.br](mailto:cartorio@azavedobastos.not.br)  
<https://azavedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





PEDREIRAS/MA  
Proc. 12090062021  
FLS. 2929  
Rub. 2

vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA 12ª: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 13ª: DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO** - Ocorrerá a dissolução da sociedade, quando os sócios quotistas sempre em conjunto e em comum acordo, assim o determinarem. Nessa hipótese, os créditos/haveres da sociedade serão empregados na liquidação de seus débitos/obrigações. O saldo remanescente, se houver, será repartido entre os sócios quotistas de conformidade com o número de quotas do capital social que cada um possuir.

§ 1º - A retirada, morte, extinção, exclusão ou falência de qualquer sócio quotista, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá normalmente com os remanescentes e ou herdeiros do sócio falecido.

§ 2º - Os créditos/haveres dos sócios quotistas retirantes, mortos, extintos, excluídos ou falidos, serão calculados com base no balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao mês base em que ocorreu o evento, os quais serão elaborados pela sociedade no máximo em 30 (trinta) dias.

§ 3º - Respeitado o percentual legal contido no art. 1.076, I os sócios poderão deliberar livremente quanto a continuidade do objeto social e também do quadro, sendo possível inclusive a exclusão de sócios.

**CLÁUSULA 14ª: DAS MUTAÇÕES SOCIETÁRIAS E PARTICIPAÇÕES** - O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas, sempre em conjunto e em comum acordo. Para todas as questões judiciais entre os sócios quotistas ou entre seus herdeiros, fica desde já, eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA 15ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 16ª: DA REGÊNCIA SUPLETIVA** - Por este instrumento determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/02, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-10  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40396-7VSV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





DEPENDENCIAS  
9ª Costa  
0 - 99

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204004/2021  
FLS. 3430  
Rub. *[assinatura]*

E assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de "alteração de contrato social", lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto, 30 de julho de 2018.

*[assinatura]*  
JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS

*[assinatura]*  
PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN  
MERTENS  
p/p José Carlos Ferreira Neto

*[assinatura]*  
DELPHINE JACQUEMINE HELENE  
BIGOT  
p/p José Carlos Ferreira Neto

*[assinatura]*  
GILBERT JEAN RENE GHISLAIN  
AMERYCKX  
p/p José Carlos Ferreira Neto

*[assinatura]*  
THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX  
p/p José Carlos Ferreira Neto

*[assinatura]*  
Julio Zanardi Neto  
OAB/SP: 274.103  
CPF: 009.349.521-83

JUCESP  
13 SET. 2018  
SINOCAR S. IRIO PARDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
FLÁVIA R. BRITTO BELLISSIMES  
SECRETARIA GERAL

262.527/18-2  
[Barcode]

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-11  
Data: 28/05/2021 13:06:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40397-MB58;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 12040042021  
 FLS. 3431  
 Rub. e

**TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
 Av. Presidente João Pessoa, 404 - CEP 11025-222 - Vila dos Passos - Ribeirão Preto - SP  
 DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA - Tabelador

Reconheço por semelhança as firmas dos: JOSE CARLOS FERREIRA NETO, JOSE CARLOS FERREIRA NETO, CARLOS FERREIRA NETO, em documento com valor econômico de R\$ 27,75.  
 Ribeirão Preto, 20 de agosto de 2018.  
 Em Teste da Verdade, Cód. 112316201220 (2018) NOT (110)  
 Simone Battição Costa-Escritora Autorizada

Total: R\$ 27,75

01632AA0367173  
 0863AA0367174  
 01632AA0367173

Colégio Notarial do Brasil

**TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
 Av. Presidente João Pessoa, 404 - CEP 11025-222 - Vila dos Passos - Ribeirão Preto - SP  
 DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA - Tabelador

Reconheço por semelhança as firmas dos: JOSE CARLOS FERREIRA NETO, JULIO ZAHARON NETO, em documento com valor econômico de R\$ 18,50.  
 Ribeirão Preto, 20 de agosto de 2018.  
 Em Teste da Verdade, Cód. 112316201220 (2018) NOT (110)  
 Simone Battição Costa-Escritora Autorizada

Total: R\$ 18,50

01632AA0367176  
 0863AA0367176  
 01632AA0367176

Colégio Notarial do Brasil

Simone Battição Costa  
 Escritora  
 RIBEIRÃO PRETO - SP

BRASILEIRAS DE UNIFORMES LTDA  
 R. Vinte e Nove de Abril, 1015 - JARDIM  
 RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (11) 2424-2425  
 CNPJ: 06.928.078/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130.000.000-00

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO**

Reconheço por semelhança a firma de: JUAN FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS, em documento com valor econômico de R\$ 9,25.  
 Ribeirão Preto, 20 de agosto de 2018. Total: R\$ 9,25  
 Em Teste da Verdade, Cód. 115502643020182020  
 Ana Cláudia Prado Messias-Escritora Autorizada

0862AA05966533

Colégio Notarial do Brasil

Ana Cláudia Prado Messias  
 Escritora Autorizada  
 RG: 26.713.512-7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172432805214322832510>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 172432805214322832510-12  
 Data: 28/05/2021 13:06:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40398-TEGZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA  
Proc: 2040041/2021  
FLS. 3432

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 13:46:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805214322832510-1 a 172432805214322832510-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3049bcc17f5c70939246a556d389a132a745d0304f2b1cd7c9e8e1435620a1be4ae196a7aa3d84f79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 12040042021
FLS. 3433
Rub. 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NANOSSENS LTDA.  
CNPJ: 25.407.581/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:55:45 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **B002.8258.1233.8DA9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRASIMA
Proc. 1204004202 1
CL.S. 3434
Rub.

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.407.581

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29856462

Data e hora da emissão 07/06/2021 15:23:29

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120400412021
PLS.	3435
Rub.	e

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 25.407.581/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060058110-08  
Data e hora da emissão 07/06/2021 15:25:09  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.407.581/0001-01  
**Razão Social:** NANOSSENS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR 1805 PRED 1 SALA 12 / JARDIM  
DOUTOR PAUL / RIBEIRAO PRETO / SP / 14056-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042502371401581003

Informação obtida em 13/05/2021 17:15:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANOSENS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.407.581/0001-01

Certidão n°: 18074006/2021

Expedição: 07/06/2021, às 15:27:17

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANOSENS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.407.581/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

PEDREIRAS/M 004897618  
Proc. 06/2021 40092021  
FLS. 3438  
Rub. 0

**CERTIDÃO Nº: 9547028**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**NANOSENS LTDA**, CNPJ: 25.407.581/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº: 0048976188**



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **NANOSSENS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **25.407.581/0001-01**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

PEDREINHAS/MA  
 Proc: 1104.004/2021  
 FLS. 3939  
 Rub. e

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 91.501,96</b>	<b>R\$ 709.420,72</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 42.098,11</b>	<b>R\$ 682.084,61</b>
DISPONIVEL		R\$ 27.728,18	R\$ 13.941,03
BANCOS		R\$ 27.728,18	R\$ 13.941,03
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R\$ 27.728,18	R\$ 13.941,03
Aplicacoes CDB e CDI		R\$ 27.544,10	R\$ 0,00
Banco Santander		R\$ 184,08	R\$ 13.941,03
CLIENTES		R\$ 11.500,00	R\$ 218.529,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 11.500,00	R\$ 218.529,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 11.500,00	R\$ 218.529,33
Duplicatas a receber		R\$ 11.500,00	R\$ 218.529,33
OUTROS CREDITOS		R\$ 848,69	R\$ 42.992,14
OUTROS CREDITOS		R\$ 848,69	R\$ 42.992,14
Tributos a recuperar / COMPENSAÇ		R\$ 848,69	R\$ 42.992,14
ICMS a recuperar		R\$ 443,69	R\$ 42.992,14
PI Retido na fonte		R\$ 243,00	R\$ 0,00
CSLL retida na fonte a compensar		R\$ 162,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 2.021,24	R\$ 388.622,11
ESTOQUES		R\$ 2.021,24	R\$ 388.622,11
MERCADORIAS, PRODUTOS E RESUMOS		R\$ 2.021,24	R\$ 388.622,11
Mercadorias para revenda		R\$ 2.021,24	R\$ 0,00
Materiais - primas		R\$ 0,00	R\$ 233.372,11
Produtos acabados		R\$ 0,00	R\$ 155.250,00
TIPO NÃO CIRCULANTE		R\$ 49.403,84	R\$ 47.236,11
MOBILIZADO		R\$ 46.989,84	R\$ 44.922,11
BENS MÓVEIS		R\$ 46.989,84	R\$ 44.922,11
BENS MÓVEIS		R\$ 54.204,97	R\$ 57.827,60
Móveis e utensílios		R\$ 43.921,94	R\$ 43.921,94
Equipamento de Tecnologia e Informatica		R\$ 678,03	R\$ 678,03
Maquinas e equipamentos		R\$ 9.805,00	R\$ 13.327,63
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (7.215,13)	R\$ (13.005,79)
(-) (-) Depreciacoes de moveis e utensilios		R\$ (6.755,63)	R\$ (11.147,75)
(-) (-) Depreciacoes equip. Tecnologia Inform.		R\$ (203,40)	R\$ (271,20)
(-) (-) Depreciacoes Maq e Equipos		R\$ (256,10)	R\$ (1.586,84)
INTANGIVEL		R\$ 2.414,00	R\$ 2.414,00
BENS INTANGIVEIS		R\$ 2.414,00	R\$ 2.414,00
MARCAS, DIREITOS, FRANQUIAS E PATENTES		R\$ 2.414,00	R\$ 2.414,00
Marcas, direitos e Patentes		R\$ 2.414,00	R\$ 2.414,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 91.501,96</b>	<b>R\$ 709.420,72</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 499,00</b>	<b>R\$ 358.200,34</b>
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 335.333,68
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 335.333,68
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 335.333,68
Fornecedores Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 335.333,68
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 18.819,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 18.819,76
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.819,76
ICMS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.755,00
IRPJ a recolher		R\$ 0,00	R\$ 4.979,75
CSLL a recolher		R\$ 0,00	R\$ 3.782,47
PIS-PASEP a recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.444,41
Cofins a recolher		R\$ 0,00	R\$ 8.668,53
RRF Servicos a recolher		R\$ 0,00	R\$ 15,60
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 499,00	R\$ 4.246,90
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 499,00	R\$ 4.246,90
CONTAS A PAGAR		R\$ 499,00	R\$ 4.246,90
Honorarios Contabeis a pagar		R\$ 499,00	R\$ 522,50
Duplicatas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.724,40
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 98.500,00</b>
<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 98.500,00</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 98.500,00
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 98.500,00
Socios		R\$ 0,00	R\$ 37.000,00
Empréstimos de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 61.500,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 91.002,95</b>	<b>R\$ 252.720,38</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 279.287,00</b>	<b>R\$ 279.287,00</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 279.287,00	R\$ 279.287,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 279.287,00	R\$ 279.287,00
Capital Social		R\$ 279.287,00	R\$ 279.287,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (188.284,05)	R\$ (28.566,62)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (188.284,05)	R\$ (28.566,62)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (188.284,05)	R\$ (28.566,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.AB.26.F0.E0.7D.37.A2.38.79.B2.DF.14.F8.5E.47.17.21.F9.2E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 8.0.4 do Visualizador



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805217104092467-1  
 Data: 28/05/2021 14:58:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40798-U03D;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Paulo  
 Bairro dos Eucaliptos

documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:05:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PEDREINHAS/MA. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.registro.sp.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1109004202 /  
 FLS. 3440  
 Rub. 2

Entidade: NANOSSENS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 25.407.581/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 61.150,00	R\$ 476.361,03
Venda de produtos		R\$ 0,00	R\$ 226.910,84
Serviços prestados - mercado externo		R\$ 61.150,00	R\$ 249.450,19
(-) Deduções		R\$ 0,00	R\$ (26.133,60)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (17.851,35)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (6.607,33)
(-) PIS-PASEP		R\$ 0,00	R\$ (1.474,92)
(-) Custos		R\$ (8.483,60)	R\$ (73.988,95)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (73.988,95)
Materiais de consumo		R\$ (8.483,60)	R\$ 0,00
= Lucro Bruto		R\$ 52.666,40	R\$ 376.238,48
Despesas com Vendas		R\$ (1.973,18)	R\$ 0,00
Fretes e carretos		R\$ (1.973,18)	R\$ 0,00
(-) Despesas Gerais		R\$ (59.614,82)	R\$ (63.897,79)
(-) Taxa de incubacao		R\$ (19.832,62)	R\$ (23.195,45)
(-) Assistencia contabil		R\$ (6.487,00)	R\$ (6.792,50)
(-) Servicos prestados por terceiros		R\$ (1.327,00)	R\$ (400,00)
(-) Depreciacoes e amortizacoes		R\$ (4.716,02)	R\$ (5.790,66)
Despesas legais e judiciais		R\$ (133,50)	R\$ 0,00
(-) Brindes e bonificacoes		R\$ 0,00	R\$ (10,00)
(-) Materiais de uso e consumo		R\$ (7.985,21)	R\$ (7.880,26)
(-) Associacoes de classe		R\$ (1.923,47)	R\$ (1.923,47)
(-) Conservacao de imoveis		R\$ (2.210,00)	R\$ (2.820,00)
(-) Honorarios tecnicos		R\$ (15.000,00)	R\$ (15.000,00)
(-) Taxas e emolumentos		R\$ 0,00	R\$ (85,45)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (34.747,26)	R\$ (45.094,00)
(-) Servicos compartilhados		R\$ (34.747,26)	R\$ (45.094,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.434,40)	R\$ (79.957,01)
(-) Taxas diversas		R\$ (2.434,40)	R\$ (79.957,01)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ (46.103,26)	R\$ 187.289,68
Receitas Financeiras		R\$ 11.968,65	R\$ 1.441,54
Rendimentos de aplicacoes financeiras		R\$ 486,22	R\$ 425,07
Variacoes cambiais ativas		R\$ 11.482,63	R\$ 1.016,47
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.173,78)	R\$ (1.565,20)
Variacoes cambiais passivas		R\$ (103,18)	R\$ 0,00
Descontos concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,50
(-) Juros de mora		R\$ 0,00	R\$ (114,60)
(-) Tarifas bancarias		R\$ (1.070,60)	R\$ (1.451,10)
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ (35.308,19)	R\$ 187.166,02
(-) Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ (9.888,29)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (9.888,29)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (15.560,30)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (15.560,30)
= Lucro liquido das operações continuadas		R\$ (35.308,19)	R\$ 161.717,43
= Lucro Líquido do Período		R\$ (35.308,19)	R\$ 161.717,43
= Lucro		R\$ (35.308,19)	R\$ 161.717,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.AB.26.F0.E0.7D.37.A2.38.79.B2.DF.14.F8.5E.47.17.21.F9.2E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805217104092467>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805217104092467-2  
 Data: 28/05/2021 14:58:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40799-KXQ3;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:05:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **NANSENS LTDA**      Número de Ordem do Livro: **5**  
Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**      CNP **25.407.581/0001-01**  
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Saldo Inicial do Exercício	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
Resultado Líquido do Exercício	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)
Lucro/Prejuízo Acumulado	
Notas	
	(+)188.284,05
	161.717,43
	(-)26.566,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.AB.26.F0.E0.7D.37.A2.38.79.B2.DF.14.F8.5E.47.17.21.F9.2E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2040042021  
FLS. 3941  
Rub. 2

Confira os dados do ato em: <https://nelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/172432805217104092467>

**Autenticação Digital** Código: 172432805217104092467-3  
Data: 28/05/2021 14:58:47  
V. L. - Total do Atm - RS 4.66

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - Valor Anual de M. Convênio

TPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:05:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-9  
- 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35229908488	CNPJ 25.407.581/0001-01
NOME EMPRESARIAL NANOSENS LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.AB.26.F0.E0.7D.37.A2.38.79.B2.DF.14.F8.5E.47.17.21.F9.2E	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25407581000101	NANOSENS LTDA:25407581000101	575274611522387335 1	11/02/2021 a 11/02/2022	Sim
Contabilista	21517956838	RODRIGO CESAR PEREIRA:21517956838	593577181873337156 1	23/05/2019 a 23/05/2022	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

21.AB.26.F0.E0.7D.37.A2.38.79.B2.DF.  
14.F8.5E.47.17.21.F9.2E-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/04/2021 às 16:39:46

58.6B.D3.B8.3F.D5.CA.2F  
33.CF.15.2C.A6.E9.90.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805217104092467-4  
Data: 28/05/2021 14:58:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40801-ZQPU;



CNPJ: 08.879.9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **NANOSENS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **25.407.581/0001-01**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **NANOSENS LTDA**  
 NIRE: **35229905488**  
 CNPJ: **25.407.581/0001-01**  
 Número de Ordem: **5**  
 Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**  
 Município: **RIBEIRAO PRETO**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **08/08/2016**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2020**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **3203**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **NANOSENS LTDA**  
 Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**  
 Número de ordem: **5**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **3203**  
 Data de inicio: **01/01/2020**  
 Data de término: **31/12/2020**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.AB.26.F0.E0.7D.37.A2.38.79.B2.DF.14.F8.5E.47.17.21.F9.2E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: **172432805217104092467-5**  
 Data: **28/05/2021 14:58:47**  
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**  
 Selo Digital Tipo Normal C: **ALO40802-RQMA;**



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **NANOSENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **25.407.581/0001-01**, e **Inscrição Estadual nº 797.226.983.110**, com sede à Avenida Doutora Nadir Aguiar, n.º 1805, prédio 1, sala 12, bairro Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo, CEP. 14056-680, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, apresenta o Índice de Liquidez Corrente (ILC), Solvência Geral (SG), Índice de Liquidez Geral (ILG), Endividamento (E) e Índice de Liquidez Imediata (LI) referentes ao balanço levantado em 31/12/2020.

### LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{Índice de Liquidez Corrente: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{662.084,61}{358.200,34}$$

**LC=1,85**

### SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{Índice de Solvência Geral: } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a L. Prazo}} = \frac{709.420,72}{456.700,34}$$

**SG=1,55**

### LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\text{Índice de Liquidez Geral: } \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{662.084,61}{456.700,34}$$

**LG=1,45**

### ENDIVIDAMENTO (E)

$$\text{Endividamento: } \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{456.700,34}{709.420,72}$$

**E=0,64**

### LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)

$$\text{Índice de Liquidez Corrente: } \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{13.941,03}{358.200,34}$$

**LC=0,04**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2020.

**JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS:35940128831**

Assinado de forma digital por  
 JOAO FRANCISCO PELEGRINO  
 DOS REIS:35940128831  
 Dados: 2021.04.28 17:05:00  
 +03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR  
 JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS  
 CPF 359.401.288-31

*Rodrigo Cesar Pereira*

CONTADOR  
 RODRIGO CESAR PEREIRA  
 CRC/SP 244227/O-7 / CPF 215.179.568-38



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805217104092467-6  
 Data: 28/05/2021 14:58:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40803-XN94;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1209004/2021  
FLS. 3995  
Rub. ✓

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 15:10:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805217104092467-1 a 172432805217104092467-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d371302b18345619f0f6e55e112b8cd04175a9ea696a87d4806a0545f5190b39a3ae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







	PEDREIRAS/MA
Proc.	20400412021
FLS.	3946
Rub.	

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, com sede na Rua Governador Valadares, 104, Granjas Reunidas São Vicente, São José da Lapa, Minas Gerais, nessa oportunidade representada por Alessandra Ximenes de Mello Rezende, inscrita no CPF 872.589.866-34, atesta para fins de Capacidade Técnica que a empresa NANOSSENS LTDA, inscrita no CNPJ 25.407.581/0001-01, com sede na Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805, prédio I, sala 12, Ribeirão Preto/SP, entregou, até a presente data, produtos de teste in vitro de diagnóstico rápido para a detecção do antígeno de SARS-CoV-2 em secreções nasofaríngeas por metodologia de imunocromatografia (CORIS Bioconcept® COVID-19 Ag Respi-Strip), no total de 30.000 (trinta mil) testes.

Informamos ainda os materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São José da Lapa, 28 de maio de 2021.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO  
REZENDE:87258986634

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO  
REZENDE:87258986634  
Dados: 2021.05.28 10:52:09 -03'00'

Alessandra Ximenes de Mello Rezende  
Sócia

Rua Governador Valadares, 104 – Chácaras Reunidas São Vicente  
São José da Lapa – MG – CEP: 33350-000  
Fones: (31) 3486 1771 / 0800 703 1771

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805214448311529>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805214448311529-1  
Data: 28/05/2021 13:01:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALO40351-4CM8;



CNPJ: 06.876.9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:07:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 14:52:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805214448311529-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3b72d972b4932902b18164c1f993c664005e73853fde489d88e010eeba8048c66ae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.340.977/0001-74

PEDREIRAS/MA  
Proc. 12040042021  
FLS. 3448  
Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NANOSSENS LTDA, CNPJ nº 25.407.581/0001-01**, com sede à Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805, prédio 1, sala 12, Município de Ribeirão Preto SP, realizou de forma satisfatória o fornecimento de testes rápidos tipo SWAB, destinados a Secretaria de Saúde, de 09/03/2021 até a presente data, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Segue abaixo descritivo e quantidade fornecida:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT
1	KIT'S TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS (AG) PARA O CORONAVIRUS (SARS-COV-2) EM SWAB DE NASOFARINGE, COM SENSIBILIDADE DE 84,4% E ESPECIFICIDADE DE 99,9% COM RESULTADO EM ATE 30MINUTOS.	Coris Bioconcept	TESTE	750

Sobradinho-BA, 18 de maio de 2021.

  
**Maysa Maria Torres Sanjuan**  
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ:11.340.977/0001-74 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-2988  
Sobradinho - Bahia

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805211987418683>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805211987418683-2  
Data: 28/05/2021 13:06:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40383-G00B;



CNPJ: 06.870.0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa LABORATÓRIO GOMES MEIRELLES LTDA, inscrita no CNPJ 00479367/0001-30, com sede na RUA: SÃO JOSÉ, 234, nessa oportunidade representada por CARLOS EDUARDO ZAGUI, inscrita no RG e CPF 24158772-4, atesta para fins de Capacidade Técnica que a empresa NANOSENS LTDA, inscrita no CNPJ 25.407.581/0001-01, com sede na Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805, prédio I, sala 12, Ribeirão Preto/SP, entregou, até a presente data, produtos de teste in vitro de diagnóstico rápido para a detecção do antígeno de SARS-CoV-2 em secreções nasofaríngeas por metodologia de imunocromatografia (CORIS Bioconcept® COVID-19 Ag Respi-Strip), no total de 450 testes.

Informamos ainda os materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

25, de JANEIRO de 2021.

CARLOS EDUARDO ZAGUI  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua São José, 234 - Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP:14 010-160 - Tel.:(16) 3904-8244





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M S - 3ª D E  
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
(Companhia Escola de Transmissões / 1945)  
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa 1º Batalhão de Comunicações Divisionário, inscrita no CNPJ 09579618/0002-03, na cidade de Santo Ângelo, RS, nessa oportunidade representada pela farmacêutica Taís Corrêa Almeida, inscrita no RG 5088898324, CPF 009.662.440.01. CRF/RS 516442, atesta para fins de Capacidade Técnica que a empresa NANOSENS LTDA, inscrita no CNPJ 25.407.581/0001-01, com sede na Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805, prédio I, sala 12, Ribeirão Preto/SP, entregou produtos de teste in vitro de diagnóstico rápido para a detecção do antígeno de SARS-CoV-2 em secreções nasofaríngeas por metodologia de imunocromatografia (CORIS Bioconcept® COVID-19 Ag Respi-Strip), de acordo com a nota fiscal NFe 27/2020, totalizando 500 testes.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Ângelo, 21 de janeiro de 2021.

TAÍS CORRÊA ALMEIDA - 2ª Ten Farmacêutica  
Chefe do Setor da Farmácia PMedGuSA





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa JULIANI & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.990.913/0001-60, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 802, Centro, Barra do Garças MT, nessa oportunidade representada por sua sócia - proprietária Sylvia Beatriz Pereira dos Santos, inscrita no RG 469427 SSP/MT e CPF 378.351.301-49 atesta para fins de Capacidade Técnica que a empresa NANOSSENS LTDA, inscrita no CNPJ 25.407.581/0001-01, com sede na Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805, prédio I, sala 12, Ribeirão Preto/SP, entregou produtos de teste in vitro de diagnóstico rápido para a detecção do antígeno de SARS-CoV-2 em secreções nasofaríngeas por metodologia de imunocromatografia (CORIS Bioconcept® COVID-19 Ag Respi-Strip), de acordo com a nota fiscal NFe 7/2020, totalizando 50 testes, no valor de R\$ 4.500,00.

Informamos ainda que a entrega do material acima referido, foi entregue no prazo estipulado após o pedido, de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Barra do Garças 19 de Outubro de 2020.

  
 SYLVIA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS  
 SÓCIA/ADMINISTRADORA  
 JULIANI & SANTOS LTDA

Beatriz P. Santos  
 S. Química  
 CPF - MT nº 497 CPF 378.351.301-49

JULIANI & SANTOS LTDA  
 LABVITA  
 CNPJ 24 990.913/0001-60

A interpretação do resultado deste(s) exame(s) e a conclusão diagnóstica são atos médicos; dependem da análise conjunta dos dados clínicos e demais exames do(a) paciente.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805211987418683>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 172432805211987418683-5  
 Data: 28/05/2021 13:06:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40386-K2VR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válor Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tpb.jus.br>. Documento nº 10002020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 14:05:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805211987418683-1 a 172432805211987418683-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3a6a92714ee574fccfd062f7d2d4ad332d00cc89fc438b4d8cc77775bd6c57192ae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204001/2021  
FLS. 3453  
Rub. e

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-325-000174-1-8

DATA DE VALIDADE: 06/10/2023

Nº PROCESSO: 02.2018.041862.5  
Nº PROTOCOLO: 008892/2020 Data do Protocolo: 28/02/2020  
SUBGRUPO: FABRIL  
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: NANOSENS LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: NANOSENS LTDA  
CNPJ / CPF: 25.407.581/0001-01  
LOGRADOURO: AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR NÚMERO: 1805  
COMPLEMENTO: PREDIO 1 - SALA 12  
BAIRRO: JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO  
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO  
CEP: 14056-680 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS  
CPF: 35940128831 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELA SPURI BERNARDI  
CPF: 28672702867 CONSELHO REGIONAL: CRF  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 33269 UF: SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805212678385620>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805212678385620-1  
Data: 28/05/2021 13:06:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40365-JBL1;



CNJ: 84.870-3

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Título

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0204004202/  
F.S. 3454  
Rub. e

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-325-000174-1-8

DATA DE VALIDADE: 06/10/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:  
PRODUTOS PARA SAÚDE

- ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
- DISTRIBUIR
- EXPORTAR
- FABRICAR
- IMPORTAR

CATEGORIA:  
PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO"

O(A) CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO  
LOCAL

06/10/2020  
DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1602007165437

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172432805212678385620>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 172432805212678385620-2  
Data: 28/05/2021 13:06:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40366-488P;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

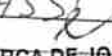
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDREIRASIMA  
Proc. 12.04.004202 /  
FLS. 3455 /  
Rub. 

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 14:50:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805212678385620-1 a 172432805212678385620-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3588c45146df7770e6e58eaa23e800917c9e26bd420d489606cda79eb7cbfc0f8aa  
196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.407.581/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2016
NOME EMPRESARIAL NANOSSENS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTORA NADIR AGUIAR	NÚMERO 1805	COMPLEMENTO PREDIO 1 SALA 12
CEP 14.056-680	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO JFPREIS1@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 9799-3332
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 09:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 12040042021  
FLS. 3957  
Rub. 2

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 14:44:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805213804943524-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3c03dc86d519580f8dda84ee7b4b00fd922da6cbd41f8f4dc5162d616af947953ae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: DAV MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA N 201  
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 13566340 - SÃO CARLOS/SP  
CNPJ: 26.537.406/0001-00  
PROCESSO: 25351.169110/2017-09 AUTORIZ/MS: 72818XW4HW6 (8.14951.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Lifetronik medical importadora e exportadora lda  
ENDEREÇO: R MARIO DOMINGUES, 91 SL 701, 703, 705 e 706 - ED EMPRESARIAL  
CARRILHO  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070190 - RECIFE/PE  
CNPJ: 11.668.411/0002-57  
PROCESSO: 25351.050500/2017-09 AUTORIZ/MS: PL9XH73L1L52 (8.14759.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GALDERMA BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 14261, 4º andar, Torre A, ala A, Condomínio WT  
Morumbi  
BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04730090 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.317.372/0001-46  
PROCESSO: 25351.193369/2005-11 AUTORIZ/MS: UK948Y4H2976 (8.02517.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Leotec Transportes e Logística LTDA  
ENDEREÇO: Rua MONTE FUJI n° 100 SALA 04  
BAIRRO: PARQUE BRASIL 500 CEP: 13141900 - PAULÍNIA/SP  
CNPJ: 58.379.256/0001-31  
PROCESSO: 25351.298013/2015-11 AUTORIZ/MS: 81530YK738HM (8.12119.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME  
ENDEREÇO: AV JULIO BRASILEIRO 57  
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295475 - GARANHUNS/PE  
CNPJ: 03.284.928/0001-33  
PROCESSO: 25351.656883/2017-12 AUTORIZ/MS: PLM27M4Y5807 (8.15962.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: monte real comercio de produtos veterinarios lta  
ENDEREÇO: R AFONSO TANURI 290 ANEXO 288  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17512110 - MAHÚLIA/SP  
CNPJ: 02.897.843/0001-68  
PROCESSO: 25351.255358/2017-12 AUTORIZ/MS: P2X27H4W8631 (8.15108.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME  
ENDEREÇO: AV JULIO BRASILEIRO 57  
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295475 - GARANHUNS/PE  
CNPJ: 03.284.928/0001-33  
PROCESSO: 25351.656883/2017-12 AUTORIZ/MS: PLM27M4Y5807 (8.15962.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALIANÇA PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA SAÚDE EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Trecho SIA TRECHO 3/4, LOTE 625/695, SALA 315 C E 317 C, SN ED. SIA  
CENTER  
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71020001 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 17.763.775/0001-11  
PROCESSO: 25351.553042/2015-13 AUTORIZ/MS: 7201M73MM2HX (8.12768.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANSYSTEM DISTRIBUIDORA , IMPORTADORA , EXPORTADORA E  
ARMAZENADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Av. Coronel Colares Moreira, nº 03, Ed. Business Center, salas 717 e  
718  
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 12.391.862/0001-71  
PROCESSO: 25351.717934/2010-14 AUTORIZ/MS: G54W8B43W2X5 (8.07038.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA AURINO TAVARES, 153  
BAIRRO: PARQUE ROSÁRIO CEP: 28027160 - CAMPOS DOS GOYTAÇAZES/RJ  
CNPJ: 01.982.722/0001-51  
PROCESSO: 25351.411601/2005-16 AUTORIZ/MS: PYL1073X715L (8.02782.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R.N.D. SANTOS TRANSPORTES ME  
ENDEREÇO: TV Padre Anchieta, 165 Galpão  
BAIRRO: DOM BOSCO CEP: 29147305 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 22.659.729/0001-07

PROCESSO: 25351.506356/2015-17 AUTORIZ/MS: W941911HWX60  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA JOSÉ ALVES, 721  
BAIRRO: JAGUARUNA CEP: 89249000 - ITAPOÁ/SC  
CNPJ: 00.280.273/0010-28  
PROCESSO: 25351.729433/2019-18 AUTORIZ/MS: PP14291444X9 (8.19325.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RZRICED EIRELI  
ENDEREÇO: SGAS 915 CONJUNTO N SALA 105 - 1º SUBSÓLO  
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390150 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 16.815.099/0001-10  
PROCESSO: 25351.729417/2015-21 AUTORIZ/MS: PW4M0021H25W (8.13077.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Rua JOAO GONCALVES LEITE 151  
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 15889500 - CEDRAL/SP  
CNPJ: 06.282.624/0001-25  
PROCESSO: 25351.012445/2016-26 AUTORIZ/MS: P6W5299LY706 (8.13635.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HFARMA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALVES DE AZEVEDO 100  
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330420 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 10.214.224/0001-50  
PROCESSO: 25351.159016/2010-26 AUTORIZ/MS: GX4913M25947 (8.06565.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MIXFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA  
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4955 - letra A  
BAIRRO: Castelo CEP: 31330430 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 21.352.250/0001-17  
PROCESSO: 25351.698910/2015-30 AUTORIZ/MS: L331854H5M2M (8.13004.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
ENDEREÇO: TRAVESSA VITORIA, N° 58  
BAIRRO: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO CEP: 49085453 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 32.838.716/0001-59  
PROCESSO: 25351.122672/2005-39 AUTORIZ/MS: YYY100LYM978 (8.02495.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Nanoxem Ltda  
ENDEREÇO: avenida doutora nadir agular, 1805 - prédio 1 - sala 12  
BAIRRO: Jardim dr paulo gomes romeo CEP: 14056680 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 25.407.581/0001-01  
PROCESSO: 25351.431549/2017-40 AUTORIZ/MS: W1717Y9X5K11 (8.15163.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI  
ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHÃES, 711  
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293970 - GARANHUNS/PE  
CNPJ: 29.101.445/0001-40  
PROCESSO: 25351.037603/2018-45 AUTORIZ/MS: 77X1X45WLLWX (8.16192.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 3201  
BAIRRO: SAMAPI CEP: 64058040 - TERESINA/PI  
CNPJ: 19.086.670/0001-09  
PROCESSO: 25351.341697/2018-54 AUTORIZ/MS: W511M26MYHM6 (8.16837.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
ENDEREÇO: AV SAO PAULO 266  
BAIRRO: CENTRO CEP: 68523000 - CURIONÓPOLIS/PA  
CNPJ: 10.309.816/0001-55  
PROCESSO: 25351.359354/2009-58 AUTORIZ/MS: P069WH07W9H9 (8.05414.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGI HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Presidente Franklin Roosevelt, 1241, sala 302  
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230002 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 29.724.684/0001-56

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, sob o código 05130200130087

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172432805212767104536>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805212767104536-1  
Data: 28/05/2021 13:06:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40381-H1S3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 14:34:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805212767104536-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d343953fc7ad2456d7fe268bf0286ad83c33908c39024ae20eefe4a6b9fb9d69d3ae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Via Rápida Empresa - VRE  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
 Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2031260087	28/10/2020	20/12/2016	15/12/2021

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

NANOSSENS LTDA.

**CNPJ**

25.407.581/0001-01

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

**Inscrição Municipal**

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805 PREDIO 1 SALA 12

JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO, Ribeirão Preto - SP CEP: 14056680

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

41.84

**ÁREA DO IMÓVEL**

7481.51

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

3250705 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7210000 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805211953109956-1  
 Data: 28/05/2021 13:06:21  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40368-X2LC;



CNPJ: 06.370-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 22/10/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 130462

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Certidão de Uso do Solo compatível, nos termos da Lei Complementar nº 1.246/2001 e Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Certidão de Uso do Solo compatível, nos termos da Lei Complementar nº 1.246/2001 e Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Certidão de Uso do Solo compatível, nos termos da Lei Complementar nº 1.246/2001 e Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Certidão de Uso do Solo compatível, nos termos da Lei Complementar nº 1.246/2001 e Lei Complementar nº 2.158/2007.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 172432805211953109956-2  
 Data: 28/05/2021 13:06:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40369-D375;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

PROCELA/SIMA  
 Proc. 00402/2021  
 FLS. 3962  
 Rub. e

- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Certidão de Uso do Solo compatível, nos termos da Lei Complementar nº 1.246/2001 e Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Certidão de Uso do Solo compatível, nos termos da Lei Complementar nº 1.246/2001 e Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Certidão de Uso do Solo compatível, nos termos da Lei Complementar nº 1.246/2001 e Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que não haja tráfego de transporte perigosos nas vias do respectivo zoneamento, nos termos do artigo 12, I, da Lei Complementar nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha os resíduos de forma a impedir a contaminação do aquífero subterrâneo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 2.157/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Certidão de Uso do Solo compatível, nos termos da Lei Complementar nº 1.246/2001 e Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpbb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805211953109956>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 172432805211953109956-3  
 Data: 28/05/2021 13:06:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40370-E9TQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.jpbb.jus.br>. Documento nº 10000000 CNL - artigo 22

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

PEDREIRAS/MIA  
Proc. 1204004202-1  
FLS. 3963  
Rub. \_\_\_\_\_

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/12/2016	AVCB 0000275547	15/12/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	4008654	06/08/2020	13/02/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 3250-7/05-022 - Materiais para odontologia, n.e.; fabricação de
- » 6202-3/00-001 - Cessão de direito de uso de programas de computador customizáveis; serviços de
- » 6202-3/00-002 - Cessão de direito de uso de software customizável; serviços de
- » 6202-3/00-003 - Programas de computador customizáveis; desenvolvimento de
- » 6202-3/00-004 - Programas de computador customizáveis; licenciamento de
- » 6202-3/00-005 - Programas de informática customizáveis; desenvolvimento de
- » 6202-3/00-006 - Programas de informática customizáveis; licenciamento de
- » 6202-3/00-007 - Software customizáveis; desenvolvimento de
- » 6202-3/00-008 - Software customizáveis; licenciamento de
- » 6202-3/00-009 - Software customizáveis; representação de
- » 7020-4/00-001 - Assessoria à gestão hospitalar
- » 7020-4/00-002 - Assessoria às empresas em questões de gestão
- » 7020-4/00-003 - Assessoria às empresas em questões financeiras
- » 7020-4/00-004 - Assessoria creditícia; serviços de
- » 7020-4/00-005 - Assessoria de imprensa; serviços de
- » 7020-4/00-006 - Assessoria e consultoria em recursos humanos
- » 7020-4/00-007 - Assessoria em comunicação; serviços de
- » 7020-4/00-008 - Assessoria em gestão empresarial; atividade de
- » 7020-4/00-009 - Assessoria empresarial
- » 7020-4/00-010 - Assessoria, consultoria em sistema hipotecário
- » 7020-4/00-011 - Assessoria, orientação e assistência prestada às empresas em matéria de planejamento, organização,

PÁGINA [4] DE [7]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805211953109956>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805211953109956-4  
Data: 28/05/2021 13:06:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40371-2NV6;



CNPJ de Cartório

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

PELURE (AS/IMA)  
 Proc. 204004/2021  
 FLS. 3461  
 Rub. e

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- reengenharia, controle e gestão
- » 7020-4/00-012 - Consultoria a empresas em comércio exterior; serviços de
- » 7020-4/00-013 - Consultoria em gestão de empresas agropecuárias
- » 7020-4/00-014 - Consultoria em negociação trabalhista
- » 7020-4/00-015 - Consultoria em relações públicas
- » 7020-4/00-016 - Consultoria financeira a empresas
- » 7020-4/00-017 - Consultoria na administração de empresas
- » 7020-4/00-018 - Consultoria na área econômica
- » 7020-4/00-019 - Controle orçamentário; consultoria em
- » 7020-4/00-020 - Gestão empresarial; serviços de orientação, assistência, assessoria
- » 7020-4/00-021 - Intermediário de contratação de obras públicas; serviços de
- » 7020-4/00-022 - Lobista; atividade de
- » 7020-4/00-023 - Logística de localização; consultoria em
- » 7020-4/00-024 - Reengenharia; consultoria em
- » 7020-4/00-025 - Relações públicas; atividade de
- » 7210-0/00-001 - Bioquímica; pesquisa e desenvolvimento em
- » 7210-0/00-002 - Farmácia; pesquisa e desenvolvimento em
- » 7210-0/00-003 - Fazenda experimental; pesquisa
- » 7210-0/00-004 - Laboratório de pesquisa física, comercial e não comercial
- » 7210-0/00-005 - Laboratório de pesquisa química, comercial e não comercial
- » 7210-0/00-006 - Laboratório industrial; pesquisa
- » 7210-0/00-007 - Medicina; pesquisa e desenvolvimento em
- » 7210-0/00-008 - Pesquisa biogenética
- » 7210-0/00-009 - Pesquisa biológica
- » 7210-0/00-010 - Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais
- » 7210-0/00-011 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; atividades de
- » 7210-0/00-012 - Pesquisa matemática, física, astronomia; desenvolvimento de
- » 7210-0/00-013 - Pesquisa médica não comercial
- » 7210-0/00-014 - Química; pesquisa e desenvolvimento em
- » 8219-9/99-001 - Cartões de visita, crachás; serviços de elaboração de
- » 8219-9/99-002 - Conferência de textos digitados por terceiros; serviço de
- » 8219-9/99-003 - Datilografia; serviço de
- » 8219-9/99-004 - Digitação de faturas, documentos, carnês; serviços de
- » 8219-9/99-005 - Digitação de textos; serviço de
- » 8219-9/99-006 - Envio de correspondência por mala direta; serviço de
- » 8219-9/99-007 - Preenchimento, selagem e despacho de encomendas; serviços de
- » 8219-9/99-008 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- » 8219-9/99-009 - Rotulação e despacho de encomendas e documentos por correio; serviços de
- » 8219-9/99-010 - Secretaria; serviços de
- » 8219-9/99-013 - Transcrição de documentos; serviço de

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805211953109956>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 172432805211953109956-5  
 Data: 28/05/2021 13:06:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40372-E519;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Para autenticação no Tabelionato de Notas, Proc. 100/2020 CNJ - artigo 22.



- » 8599-6/04-001 - Curso de aperfeiçoamento jurídico
- » 8599-6/04-002 - Curso de aperfeiçoamento profissional
- » 8599-6/04-003 - Curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância
- » 8599-6/04-004 - Curso de comissárias
- » 8599-6/04-005 - Curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet
- » 8599-6/04-006 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- » 8219-9/99-014 - ESTENOTIPIA; SERVIÇOS DE
- » 8219-9/99-015 - CARTAS E RESUMOS; REDAÇÃO DE
- » 8599-6/04-007 - PALESTRANTE; SERVIÇOS DE
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.
- » Área construída declarada: 41,85(m<sup>2</sup>).

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupado pelo empreendimento, nos horário de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/10/2020		3250-7/05 6202-3/00 7020-4/00 7210-0/00 8219-9/99 8599-6/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805211953109956-6  
 Data: 28/05/2021 13:06:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40373-TP46;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172432805211953109956>. Proveniente do Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 124004/2021  
 Tab. 8 de Defesa Animal  
 Rec. 3706

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/10/2020		8599-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:  
 » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/10/2020		8219-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:  
 » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/10/2020		6202-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:  
 » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
28/02/2020	354340218-325-000174-1-8	06/10/2023	3250-7/05

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/10/2020		7210-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:  
 » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/10/2020		7020-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:  
 » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/11/2020	SPM2031260087	18/11/2023



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 172432805211953109956-7  
 Data: 28/05/2021 13:06:23  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40374-5UC8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://sejpdigital.tjpb.jus.br> em canal not meim de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/PA  
Proc. 12040042021  
FLS. 3467  
Rub. e

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 14:44:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805211953109956-1 a 172432805211953109956-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcbf85341754b5d3370a740a6360240fc95490e76d698ccb1b57e6efb719fd474369b620da1c6cb4ae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



Nome do Estabelecimento:		CNPJ:		Reg N°:
NANOSENS		25407581000101		72636
Razão Social:				
NANOSENS LTDA				
Endereço:				
AV NADIR AGUIAR 1805 PREDIO 1 SL 12 JD PAULO GOMES ROMEO				
Município:		Ramo de Atividade:		
RIBEIRAO PRETO - SP		IND PROD SAUDE		
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:				
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 12:00				
<b>Responsável Técnico Titular</b>				
Dra. DANIELA SPURI BERNARDI		FARMACÊUTICO		CRF:
				33269
Horário de Assistência:				
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 12:00				

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 2 DE OUTUBRO DE 2.021, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 2 DE OUTUBRO DE 2.020



  
Assinatura do Presidente do CRF  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br).

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172432805211179089574>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805211179089574-1  
Data: 28/05/2021 15:12:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40885-FB6K;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Václav Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:17:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tjpb.org.br](http://www.tjpb.org.br) - [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br) - [www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br) - art. 2º

PEDREIRÁS/MA  
 Proc. 1204.004/2021  
 FLS. 3969  
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE

CRM/UF  
 33260 / SP

NOME  
 DRª. DANIELA SPURI BERNARDI

CATEGORIA PROFISSIONAL  
 FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
 23/03/1981

DATA DE CONCLUSÃO  
 08/01/2003

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA  
 UNIV. SAGR. CORAÇÃO

NACIONALIDADE/UF  
 JAU / SP

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIAÇÃO  
 WILSON ANTONIO BERNARDI  
 IRENE APARECIDA SPURI BERNARDI

RG DATA DE EXPEDIÇÃO CPF  
 907881263 SSP SP 12/01/2008 288.727.028-07

TÍTULO DE ELEITOR ZONA SEÇÃO  
 234387520175 83 24

GRUPO SANGÜINEO FATOR Rh OBSERVAÇÕES  
 O POSITIVO

LÓCAL DATA DE EXPEDIÇÃO  
 BRAGILIA 29/02/2016

PEDRO EDUARDO MENEZES  
 PRESIDENTE DO CRF / SP

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.202/73.




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805211179089574>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805211179089574-2  
 Data: 28/05/2021 15:12:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO40886-WVPI;



CRM: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 15:17:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 15:26:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 172432805211179089574-1 a 172432805211179089574-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d398f90fc1010ae7d637b6a469c91d22090f0f9286af8792c3cd5023509f7a78eaae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PEDREIRAS/MA
Proc. 2040042021
FLS. 39711
Rub.

## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 328822f0-40e2-46d3-a647-ec42824165aa

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 797.226.983.110	
<b>CNPJ:</b> 25.407.581/0001-01	
<b>Nome Empresarial:</b> NANOSENS LTDA.	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR	
<b>Nº:</b> 1805	<b>Complemento:</b> PREDIO 1 SALA 12
<b>CEP:</b> 14.056-680	<b>Bairro:</b> JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO
<b>Município:</b> RIBEIRAO PRETO	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 08/08/2016
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividade Econômica:</b> Fabricação de materiais para medicina e odontologia	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 09/08/2016	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.91.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/\(S\(1kc04mzdghshmyvgebz0rk5zq\)\)/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx](https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(1kc04mzdghshmyvgebz0rk5zq))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx)

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/172432805210741335812>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805210741335812-1  
Data: 28/05/2021 13:06:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40375-GDTJ;



CNPJ: 06.870.000-00

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br  
<https://azavedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 14:40:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805210741335812-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3528a28b07ec80507a8cc8aef47a598e05d856e652e6dcc53ceef8bdbbeb0ac569ae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

PEDRE FASIVIA  
Proc. 1204004202  
Rub. 3473

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** NANOSENS LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 25.407.581/0001-01      **Data Abertura:**  
**Inscrição Municipal:** 20107530      **Protocolo VRE:** 537898  
**Endereço:** AV DRA NADIR AGUIAR      Nº 1805  
**CNAE Principal:** null - null

**CNAE(s) Secundários(s):**

**Sócios e Administradores:** DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT  
GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX  
JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS  
PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS  
THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias.

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:38h do dia 28/05/2021 - Código de controle: 2782133

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805215824269210>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805215824269210-1  
Data: 28/05/2021 14:42:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40631-KCW8;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





PEDREIRASIMA  
Proc. 004009202  
FLS. 2475  
Sub. e

Dados



Serie: B-834  
049.521-9



Foto (online)



Serie: B-834  
049.521-9



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172432805212283056810>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 172432805212283056810-2  
Data: 28/05/2021 13:06:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40378-8E1L;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:35:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA  
Proc. 004014202/  
FLS. 3476  
Rub. e

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 14:06:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805212283056810-1 a 172432805212283056810-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d358722f266210a7d17e0ebb70c58d4b12036f9354cbb181eb3660c469ba1da1d2ae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229908488		08/08/2016	21/06/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NANOSENS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
25.407.581/0001-01		AV.DOUTORA NADIR AGUIAR		1805	PRD 1 SL 12		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JD.DR.PAULO GO.ROME	RIBEIRAO PRETO	SP	14056-680	R\$	279.287,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO				
NOME				
DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT				
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO	
1 RUE GUILLAUME FICHET		7300		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
			01046-001	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
708.828.831-19	SÓCIO			66.429,00

SÓCIO				
NOME				
GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX				
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO	
AV.LOUIS LEPOUTRE		70		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
IXELLES	BELGICA	DF	11111-111	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
708.828.571-18	SÓCIO			66.429,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR
NOME

JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS				
ENDEREÇO RUA FLORENCIO DE ABREU		NÚMERO 921	COMPLEMENTO APT 103	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14015-060	
CPF 359.401.288-31	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 40.000,00		

SÓCIO				
NOME PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS				
ENDEREÇO RUELLE VALENTOUR		NÚMERO 5340	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO GESVES	UF	CEP	RG EP793476
CPF 094.038.011-07	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 40.000,00		

SÓCIO				
NOME THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX				
ENDEREÇO RUE MARCEL LECOMTE		NÚMERO 201	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO NAMUR	UF DF	CEP 11111-111	
CPF 708.829.031-60	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 66.429,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 13/09/2018	NÚMERO 262.527/18-2
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 279.287,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 279.287,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS., DATADA DE: 30/07/2018.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 359.401.288-31, RESIDENTE À RUA FLORENCIO DE ABREU, 921, APT 103, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-060, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, NACIONALIDADE FRANCESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.828.831-19, RESIDENTE À 1 RUE GUILLAUME FICHET, 7300, CEP 01046-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.429,00.(REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR JOSE CARLOS FERREIRA NETO)</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF:</p>	

708.828.571-18, RESIDENTE À AV.LOUIS LEPOUTRE, 70, IXELLES, BELGICA - DF, CEP 11111-111, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.429,00.(REPRESENTADO POR JOSE CARLOS FERREIRA NETO)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.829.031-60, RESIDENTE À RUE MARCEL LECOMTE, 201, NAMUR - DF, CEP 11111-111, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.429,00.(REPRESENTADO POR JOSE CARLOS FERREIRA NETO)

ADMITIDO PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 094.038.011-07, RG/RNE: EP793476 - DF, RESIDENTE À RUELLE VALENTOUR, 5340, GESVES, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE CARLOS FERREIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 317.442.388-04, RESIDENTE À RUA DR.PAULO BARRA, 55, JD.SÃO LUIZ, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-320, COMO REPRESENTANTE.(REPRESENTA OS SOCIOS DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, GILBERT JEA N GHISLAIN AMERYCKX, THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, E PASCAL YVON MONIQUE GHI)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229908488  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/06/2021



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 153592750, sexta-feira, 11 de junho de 2021 às 18:31:12.





PEDREINHAS/MA	
Proc.	1204006202
FLS.	3980
Rub.	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.407.581/0001-01 DUNS®: 94\*\*\*\*\*66  
Razão Social: NANOSENS LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/10/2021

FGTS Validade: 22/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/11/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/07/2021

Receita Municipal Validade: 02/07/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/06/2021 18:36

1 de 1

CPF: 359.401.288-31 Nome: JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS

Ass: \_\_\_\_\_



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204000012021
FLS.	2981
Rub.	



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 2.805 na data de 04/08/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Nanosens Ltda CNPJ: 25.407.581/0001-01

Endereço: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805 - Prédio 1 - Sala 12 - Jardim Dr. Paulo Gomes  
Romeo - Ribeirão Preto/SP CEP 14.056-680

Autorização de Funcionamento: 8.15.463-5 Expediente: 1594616/20-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III.

Validade até: 04/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 10/08/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1116319** e o código CRC **5E86F797**.

[https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_...](https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_...) 10/08/2020

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/172432805212553153805>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 172432805212553153805-1  
Data: 28/05/2021 13:06:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40379-YG7I;



CNPJ: 06.870-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

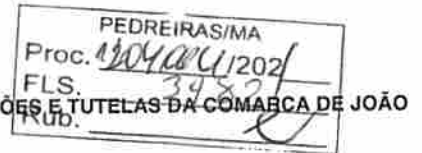
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa intervenção pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nanosens Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nanosens Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nanosens Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 14:38:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nanosens Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 172432805212553153805-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d339a278c105413e4e2570f7f6d6fd420892273319ef20c7f9bbb5dc02ef48b8bdae196a7aa3d84ff79ea56c1ca54f0332



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

PEDREIRA/SIMA  
Proc. 004.000/2021  
FLS. 3483

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

**CND**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

**Empresa:** NANOSENS LTDA.

**CNPJ/CPF:** 25.407.581/0001-01

**Inscrição Municipal:** 20107530

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:29h do dia 07/06/2021 - Código de controle: 2785947

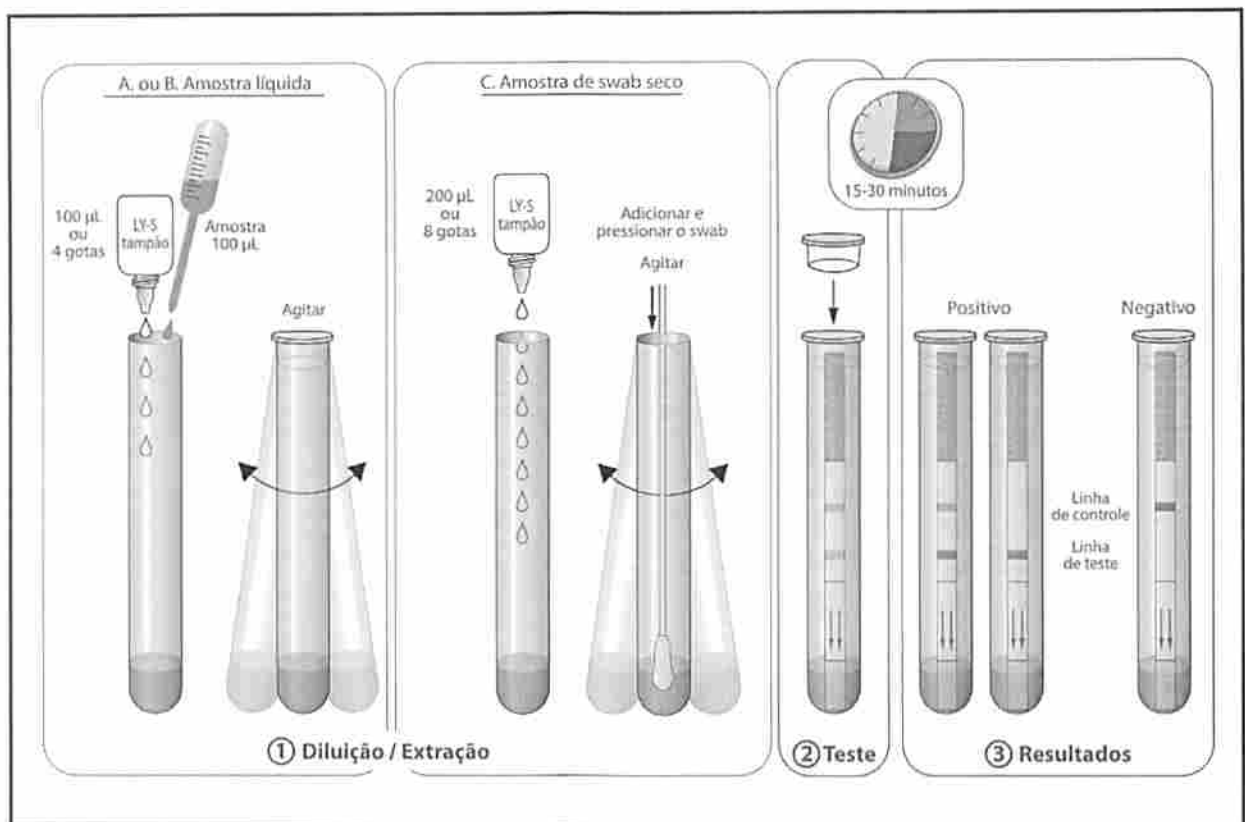


# COVID-19 Ag Respi-Strip

## Kit de detecção do antígeno de SARS-CoV-2

- Para uso em ambiente laboratorial ou POCT -

1. Amostra líquida: diluir 1:2 com o tampão LY-S  
 Swab floccado: mergulhar o swab em 200µl do tampão LY-S  
 O volume total deve ser 200µl!
2. Mergulhar a tira (o líquido não deve ultrapassar a linha vermelha abaixo das setas vermelhas)  
 Deixar reagir por 15-30 minutos
3. Ler o resultado final



### Resultados do teste COVID-19 Ag Respi-Strip

Qualquer sinal visível na linha de teste em 30 minutos, mesmo que fraco, deve ser interpretado como positivo

# COVID-19 Ag Respi-Strip

## Desempenho:

O kit foi validado em comparação com RT-PCR em um total de 189 amostras de esfregaço nasofaríngeo em laboratórios clínicos de GP (EUA) e em 231 amostras de esfregaço nasofaríngeo em meio de transporte viral em dois hospitais de referência: Laboratório do Hospital Universitário de Bruxelas e Laboratório do Hospital Universitário de Liège – Bélgica.

Os seguintes resultados foram observados:

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2020/02 /  
LS. 2485  
Esfregaço nasofaríngeo

Avaliação em swabs secos: n=189 (Intervalo de confiança de 95%)		
Sensibilidade (14,9 < Ct < 34)	91,2%	(75,2 a 97,7%)
Especificidade	99,4%	(96 a 100%)
VPP	96,9%	(82 a 99,8%)
VPN	98,1%	(94 a 99,5%)
Confiabilidade	97,9%	(185/189)

Avaliação em swabs em meio de transporte: n=231 (Intervalo de confiança de 95%)		
Sensibilidade	60,1%	(48,1 a 71,3%)
Limite de sensibilidade	80% na amostragem com CT abaixo de 25 (67 a 88%)	
Especificidade	99%	(95 a 100%)
VPP	98%	(90 a 100%)
VPN	76%	(68 a 82%)
Confiabilidade	82%	(189/321)

## Detectabilidade:

- Detectabilidade viral:  $3 \times 10^4$  pfu/mL
- Detectabilidade em proteínas recombinantes: 0,25 ng/mL

## Reatividade e Reatividade cruzada:

Vírus	Resultados
Influenza A	neg
Influenza B	neg
Vírus respiratório sincicial	neg
Adenovírus respiratório	neg
Parainfluenza	neg
Rhinovírus	neg
Metapneumovírus	neg
Enterovírus	neg
Coronavírus HKU1	neg
Coronavírus OC43	neg
Coronavírus 229E	neg
Coronavírus NL63	neg
Coronavírus SARS-CoV	pos
Coronavírus SARS-CoV-2	pos

Bactérias	Resultados
<i>Staphylococcus aureus</i>	neg*
<i>Legionella pneumophila</i>	neg
<i>Nocardia asteroides</i>	neg
<i>Streptococcus pneumoniae</i>	neg
<i>Moraxella catarrhalis</i>	neg
<i>Streptococcus pyogenes</i>	neg
<i>Haemophilus influenzae</i>	neg
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	neg
<i>Acinetobacter baumannii</i>	neg
<i>Klebsiella pneumoniae</i>	neg
<i>Mycoplasma pneumoniae</i>	neg

Fungos	Resultados
<i>Aspergillus niger</i>	neg

\* *Staphylococcus aureus* foi considerado positivo em altas concentrações de bactérias ( $10^9$  ufc / mL). Nenhum resultado falso-positivo foi obtido ao testar amostras nasofaríngeas de pacientes infectados com *S. aureus*.

Fabricante - Nanosens Ltda  
Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805 Prédio 1 sala 12  
Ribeirão Preto/SP - Brasil  
CNPJ: 25.407.581/0001-01  
Res. Téc: Daniela S. Bernardi CRF-SP 33269  
MS/ANVISA: 81546350007  
Depto de Assistência ao Cliente  
+55-16-3315-9921  
nanosens@nanosens.com.br









## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDRETIAS/MA
Proc. 12090001/2021
FLS. 34871
Rub. 2

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2021 15:45:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NANOSENS LTDA.  
CNPJ: 25.407.581/0001-01

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1204009202 f  
FLS. 3488  
Rub. 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1240001/2021  
FLS. 2489  
Rub.   
**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.


A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229908488		08/08/2016	21/06/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NANOSENS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
25.407.581/0001-01	AV.DOUTORA NADIR AGUIAR			1805	PRD 1 SL 12		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JD.DR.PAULO GO.ROME	RIBEIRAO PRETO	SP	14056-680	R\$	279.287,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
1 RUE GUILLAUME FICHET			7300		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
			01046-001		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
708.828.831-19	SÓCIO			66.429,00	

SÓCIO					
NOME					
GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV.LOUIS LEPOUTRE			70		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
IXELLES	BELGICA	DF	11111-111		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
708.828.571-18	SÓCIO			66.429,00	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 12.04.004202  
 FLS. 3490  
 Rub. 

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS			
ENDEREÇO RUA FLORENCIO DE ABREU		NÚMERO 921	COMPLEMENTO APT 103
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14015-060
CPF 359.401.288-31	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR		QUANTIDADE COTAS 40.000,00

SÓCIO			
NOME PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS			
ENDEREÇO RUELLE VALENTOUR		NÚMERO 5340	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO GESVES	UF	CEP RG EP793476
CPF 094.038.011-07	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 40.000,00

SÓCIO			
NOME THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX			
ENDEREÇO RUE MARCEL LECOMTE		NÚMERO 201	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO NAMUR	UF DF	CEP 11111-111
CPF 708.829.031-60	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 66.429,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA 16/12/2016	NÚMERO 524.603/16-9
<p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 359.401.288-31, RG/RNE: 44896757-1 - SP, RESIDENTE À RUA FLORENCIO DE ABREU, 921, APT 103, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.</p> <p>CITADO JOSE CARLOS FERREIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 317.442.388-04, RG/RNE: 1250895-0 - MT, RESIDENTE À RUA DOUTOR PAULO BARRA, 55, JARDIM SAO LUIZ, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-320, REPRESENTANDO DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT.</p> <p>REMANESCENTE NANOQ SA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À AV.LOUIS LEPOUTRE, 70,</p>	



CEP 01046-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 548.000,00.(REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ARNAUD BLEUEZ)

REMANESCENTE NANOQ SA, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À AV.LOUIS LEPOUTRE, 70, CEP 01046-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 548.000,00.(REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ARNAUD BLEUEZ)

REMANESCENTE DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, NACIONALIDADE FRANCESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.828.831-19, RG/RNE: 13BF68060 - DF, RESIDENTE À 1 RUE GUILLAUME FICHET, 7300, CEP 01046-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 47.000,00.(REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ARNAUD BLEUEZ)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ARNAUD BLEUEZ, NACIONALIDADE FRANCESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 232.236.298-07, RG/RNE: RREN459197-B - DF, RESIDENTE À AV.SAO LUIS, 192, APTO 1107, REPÚBLICA, SAO PAULO - SP, CEP 01046-001, REPRESENTANDO NANOQ SA E DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS., DATADA DE: 01/12/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
16/12/2016	524.604/16-2

PROCURAÇÃO QUE A SOCIEDADE DE DIREITO BELGA, NANOQ SA, COM SEDE NA AVENUE LOUIS LEPOUTRE 70, MUNICÍPIO LXELLES, 1050, BELGICA, REGISTRADA NA BELGICA SOB O N. 0820.516.763, E INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 25.039.406/0001-09, OUTORGA PODERES A JOSE CARLOS FERREIRA NETO, BRASILEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. N. 1.250.895-0-SSP/MT DO CPF N. 317.442.388-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOUTOR PAULO BARRA N. 55, BAIRRO JARDIM SAO LUIZ, CEP. 14020-320, RIBEIRAO PRETO-SP., DATADA DE: 27/11/2016.

DATA	NÚMERO
16/12/2016	524.605/16-6

PROCURAÇÃO QUE DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, FRANCESA, NATURAL DE LE CHESNAY (YVELINES) - FRANÇA, NASCIDA EM 26/09/1976, MAIOR, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO PASSAPORTE FRANCES N. 13BF68060, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FRANCESA N. 131078301123 E DO CPF, N. 708.828.831-19, RESIDENTE E DOMICILIADA NA 1 RUE GUILLAUME FICHET I 73000 - CHAMBERY - FRANÇA, NOMEIA SEU PROCURADOR JOSE CARLOS FERREIRA NETO, BRASILEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. N. 1.250.895-0-SSP/MT DO CPF N. 317.442.388-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOUTOR PAULO BARRA N. 55, BAIRRO JARDIM SAO LUIZ, CEP. 14020-320, RIBEIRAO PRETO-SP., DATADA DE: 27/11/2016.

DATA	NÚMERO
10/07/2017	273.779/17-5

REMANESCENTE JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 359.401.288-31, RG/RNE: 44896757-1 - SP, RESIDENTE À RUA FLORENCIO DE ABREU, 921, APT 103, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NANOQ SA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À AV.LOUIS LEPOUTRE, 70, CEP 01046-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO.(REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ARNAUD BLEUEZ)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NANOQ SA, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À AV.LOUIS LEPOUTRE, 70, CEP 01046-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO.(REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ARNAUD BLEUEZ)

REMANESCENTE DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, NACIONALIDADE FRANCESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.828.831-19,

RG/RNE: 13BF68060 - DF, RESIDENTE À 1 RUE GUILLAUME FICHET, 7300, CEP 01046-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 47.000,00.(REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ARNAUD BLEUEZ)

ADMITIDO GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.828.571-18, RG/RNE: EJ641418 - DF, RESIDENTE À AV.LOUIS LEPOUTRE, 70, IXELLES, BELGICA - DF, CEP 11111-111, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 274.000,00.

ADMITIDO THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.829.031-60, RG/RNE: EN595681 - DF, RESIDENTE À RUE MARCEL LECOMTE, 201, NAMUR - DF, CEP 11111-111, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 274.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
18/07/2017	759.693/17-1

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO
13/09/2018	262.527/18-2

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 279.287,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 279.287,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS., DATADA DE: 30/07/2018.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 359.401.288-31, RESIDENTE À RUA FLORENCIO DE ABREU, 921, APT 103, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, NACIONALIDADE FRANCESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.828.831-19, RESIDENTE À 1 RUE GUILLAUME FICHET, 7300, CEP 01046-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.429,00.(REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR JOSE CARLOS FERREIRA NETO)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.828.571-18, RESIDENTE À AV.LOUIS LEPOUTRE, 70, IXELLES, BELGICA - DF, CEP 11111-111, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.429,00.(REPRESENTADO POR JOSE CARLOS FERREIRA NETO)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.829.031-60, RESIDENTE À RUE MARCEL LECOMTE, 201, NAMUR - DF, CEP 11111-111, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.429,00.(REPRESENTADO POR JOSE CARLOS FERREIRA NETO)

ADMITIDO PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 094.038.011-07, RG/RNE: EP793476 - DF, RESIDENTE À RUE LLE VALENTOUR, 5340, GESVES, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE CARLOS FERREIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 317.442.388-04, RESIDENTE À RUA DR.PAULO BARRA, 55, JD.SAO LUIZ, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-320, COMO REPRESENTANTE.(REPRESENTA OS SOCIOS DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, GILBERT JEA N GHISLAIN AMERYCKX, THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, E PASCAL YVON MONIQUE GHI)

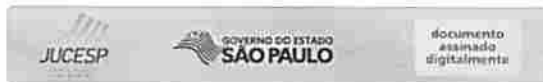
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

PEDRE LAC  
Proc. 2040092021  
FLS. 34931  
Rub. 2

DATA	NÚMERO	
13/09/2018	262.527/18-2	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 279.287,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 279.287,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS., DATADA DE: 30/07/2018.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 359.401.288-31, RESIDENTE À RUA FLORENCIO DE ABREU, 921, APT 103, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, NACIONALIDADE FRANCESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.828.831-19, RESIDENTE À 1 RUE GUILLAUME FICHET, 7300, CEP 01046-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.429,00.(REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR JOSE CARLOS FERREIRA NETO)		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GILBERT JEAN RENE GHISLAIN AMERYCKX, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.828.571-18, RESIDENTE À AV.LOUIS LEPOUTRE, 70, IXELLES, BELGICA - DF, CEP 11111-111, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.429,00.(REPRESENTADO POR JOSE CARLOS FERREIRA NETO)		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 708.829.031-60, RESIDENTE À RUE MARCEL LECOMTE, 201, NAMUR - DF, CEP 11111-111, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 66.429,00.(REPRESENTADO POR JOSE CARLOS FERREIRA NETO)		
ADMITIDO PASCAL YVON MONIQUE GHISLAIN MERTENS, NACIONALIDADE BELGA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 094.038.011-07, RG/RNE: EP793476 - DF, RESIDENTE À RUELLE VALENTOUR, 5340, GESVES, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE CARLOS FERREIRA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 317.442.388-04, RESIDENTE À RUA DR.PAULO BARRA, 55, JD.SAO LUIZ, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-320, COMO REPRESENTANTE.(REPRESENTA OS SOCIOS DELPHINE JACQUEMINE HELENE BIGOT, GILBERT JEA N GHISLAIN AMERYCKX, THIERRY JEAN MARIE LECLIPTEUX, E PASCAL YVON MONIQUE GHI)		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229908488  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/06/2021



documento assinado digitalmente  
Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 153749678, terça-feira, 15 de junho de 2021 às 16:07:55.

## DECLARAÇÕES

### ÓRGÃO COMPRADOR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

### PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: MENOR PREÇO

Nº DO PREGÃO: 24/2021

A Empresa **NANOSSENS LTDA**, estabelecida na Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805 - prédio 1 - sala 12, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP: 14056-680, inscrita no CNPJ sob nº 25.407.581/0001-01, neste ato representado pelo seu sócio Sr. João Francisco Pelegrino dos Reis, inscrito no CPF nº 359.401.288-31, RG nº 44.896.757-1 SSP-SP, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente informar que, em relação ao pregão acima identificado:

- \* **RETIROU** o Edital e seus Anexos, tendo plena ciência e concordância aos termos dos mesmos.
- \* **DECLARA**, estar de acordo com todos os anexos e normas editalícias do Processo Licitatório, tendo conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações colhidas junto ao órgão comprador.
- \* **DECLARA**, que a proposta apresentada tem validade conforme estabelecida no Edital.
- \* **DECLARA**, que o valor da proposta, as características dos produtos, a quantidade, a marca negociada e as informações da empresa seguem rigorosamente o disposto na Proposta de Preço.
- \* **DECLARA**, que nos preços já estão inclusos todos os tipos de despesas diretas ou indiretas e custos como, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, ônus decorrentes da contratação de pessoal, Leis Trabalhistas, da Previdência Social e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.
- \* **DECLARA**, que garante a entrega dos produtos negociados com validade, no prazo e na quantidade estabelecidos no Edital.
- \* **DECLARA**, estar de acordo com a troca de mercadorias que apresentarem defeito de fabricação e fora das especificações técnicas solicitadas, desde que as mesmas estejam armazenadas em locais apropriados e não apresentarem violação do lacre, sem ônus para o órgão comprador.
- \* **DECLARA**, que o prazo de entrega e o pagamento dos produtos será cumprido conforme estabelecido nos termos do Edital.
- \* **DECLARA**, que a proposta apresentada, em anexo, não sofreu influência de qualquer outro participante em potencial ou por nenhum funcionário direta ou indiretamente ligado ao Órgão Comprador.
- \* **DECLARA**, que cumpre rigorosamente todos os requisitos de habilitação e que esta ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação, constante no Edital, no Termo de Referência, Condições de Qualificação Jurídicas, Técnicas, Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, ensejará na aplicação de penalidade previstas em Lei.
- \* **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Art. 4, § VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação. Comprometemo-nos a informar a ocorrência

---

#### **Nanosens Ltda**

CNPJ: 25.407.581/0001-01  
Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805 - prédio 1 - sala 12  
Ribeirão Preto - SP - Brasil - CEP 14056-680  
Tel: +55-16-3315-9921  
nanosens@nanosens.com.br



de qualquer fato relevante que contradiz essa declaração.

- \* **DECLARA**, que não está apenada com suspensão temporária, não está declarada inidônea, não está impedida de licitar, bem como, de contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
  - \* **DECLARA**, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Parágrafo 6º do Art. 27, da Lei nº 6.544, de 11/89, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, declara ainda, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal Brasileira.
  - \* **DECLARA**, sob as penas cabíveis, em conformidades com a Lei nº 10.520/02 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que atende plenamente a todos os requisitos exigidos no Edital e que os produtos ofertados são de fabricação ou produção nacional e têm padrão de qualidade reconhecidos pelo mercado.
  - \* **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, de acordo com o § III, Art. 9º da Lei 8.666/93 e § X do Art. 144 da Lei Complementar nº 04/90.
  - \* **DECLARA**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção
  - \* **DECLARA**, que os documentos apresentados são autênticos; e se compromete a entregar os Documentos Técnicos referentes aos itens negociados, bem como todo e qualquer documento Técnico e Contábil da empresa seguindo as normas editalícias previstas neste Edital ou quando solicitados por quem de direito.
  - \* **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a empresa acima devidamente identificada é uma SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-ME e se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
  - \* **DECLARA**, que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
  - \* **DECLARA**, que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
  - \* **DECLARA**, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço e, caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- E-mail: nanosens@nanosens.com.br  
Telefone: (16) 3315-9921 / (16) 99799-3332
- \* **DECLARA**, que seu alvará de funcionamento está válido e disponível, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado.
  - \* **DECLARA**, sob as penas cabíveis que em conformidade com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que temos em estoque o(s) item(s), devidamente relacionado(s) na Proposta de Preço da presente licitação, na quantidade e na marca do objeto licitado possuindo plenas condições de entregar os produtos quando devidamente solicitados pelo órgão comprador; autorizamos o servidor, devidamente designado pelo Órgão Comprador, a proceder fiscalização e verificação, na empresa, quanto da veracidade desta; informamos que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no

**Nanosens Ltda**

CNPJ: 25.407.581/0001-01  
Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805 - prédio I - sala 12  
Ribeirão Preto - SP - Brasil - CEP 14056-680  
Tel: +55-16-3315-9921  
nanosens@nanosens.com.br




endereço descrito acima, sendo o local e instalações compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

\* **DECLARA e NOMEIA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS, Portador(a) do RG sob no 44.896.757-1 SSP/SP e CPF no 359.401.288-31, cujo cargo é sócio-administrador, responsável pela assinatura e acompanhamento do Contrato referente a este pregão eletrônico, bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2021.

  
João Francisco Pelegrino dos Reis  
Representante Legal - CPF 359.401.288-31  
NANOSENS LTDA.  
CNPJ 25.407.581/0001-01

25.407.581/0001-01

NANOSENS LTDA.

AV. DRA. NADIR AGUIAR, 1805 - PRÉDIO I  
SALA 12 - JD. DR. PAULO GOMES ROMEO  
CEP 14056-680

RIBEIRÃO PRETO - SP

**Nanosens Ltda**

CNPJ: 25.407.581/0001-01

Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805 - prédio I - sala 12

Ribeirão Preto - SP - Brasil - CEP 14056-680

Tel: +55-16-3315-9921

nanosens@nanosens.com.br